

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Camalaú
Prefeitura Municipal de Camalaú
Pregão Eletrônico - 00020/2023

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES; MATERIAIS E TÉCNICAS PARA CONFEÇÃO DAS PRÓTESES DENTARIAS; DENTES - DEVEM SER COM DUPLA Prensagem SERIE A E B DE CORES VARIADAS MEDIANTE A NECESSIDADE DA PRÓTESE A SER CONFECCIONADA; RESINA – DEVE SER MONOCROMÁTICA TERMOPOLIMERIZAVEL ROSA E INCOLOR; • Prensagem– A VESTIBULAR EM ROSA E PALATO INCOLOR, PARA PRÓTESE TOTAL E ROSA PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR; • POLIMERIZAÇÃO– CICLO MODIFICADO (ADAPTAÇÃO AO CICLO AUSTRALIANO); POLIMENTO E ACABAMENTO – CONVENCIONAL (COM PEDRA POMES E PASTA PARA POLIMENTO), SEM IMERSÃO QUÍMICA; PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, NA INFERIOR, COLOCAR FIO ORTODÔNTICO 0,9MM OU GRADE METÁLICA, VISANDO UMA MELHOR FIXAÇÃO DA REFERIDA PRÓTESE. PARA AS UNIDADE 960 R\$ 121,72 R\$ 116.851,20
PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIOR A VESTIBULAR DEVE SER EM RESINA ROSA E PALATO INCOLOR.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JOSE ALBERICO GOMES	39.804.573/0001-03	20/09/2023 - 14:43:31	CONFEÇÃO PRÓPRIA	CONFEÇÃO PRÓPRIA	960	R\$110,00	R\$ 105.600,00	Sim
JOAO BATISTA SATURNINO GOMES	23.396.974/0001-31	21/09/2023 - 15:24:08	propna	propna	960	R\$121,72	R\$ 116.851,20	Sim
JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO	35.152.015/0001-50	22/09/2023 - 00:03:55	PRÓTESE DENTÁRIA	PRÓPRIA	960	R\$121,72	R\$ 116.851,20	Sim
EUWAM CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	31.443.132/0001-11	21/09/2023 - 21:42:10	CONSULTORIO ODONTOLOGICO N. S. DE FATIMA	CONSULTORIO ODONTOLOGICO N. S. DE FATIMA	960	R\$121,72	R\$ 116.851,20	Sim
JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES	32.392.335/0001-99	22/09/2023 - 07:44:19	PRÓPRIO	PRÓPRIA	960	R\$115,00	R\$ 110.400,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES	32.392.335/0001-99	60 dias
JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO	35.152.015/0001-50	60 dias
EUWAM CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	31.443.132/0001-11	60 dias
JOAO BATISTA SATURNINO GOMES	23.396.974/0001-31	60 dias
JOSE ALBERICO GOMES	39.804.573/0001-03	60 dias

Fornecedores divulgados.

000118



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/09/2023 às 09:07:15.
Código verificador: 689C71



Jeferson Douglas da Silva
JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Pregoeiro

Daniel José dos Santos
DANIEL JOSÉ DOS SANTOS
Apoio

João Batista Marinho Brito Cruz
JOAO BATISTA MARINHO BRITO DA CRUZ
Apoio

000119



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Camalaú
Prefeitura Municipal de Camalaú
Pregão Eletrônico - 00020/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
11/09/2023 11:22	11/09/2023 12:00	19/09/2023 23:59	22/09/2023 09:00	22/09/2023 09:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MATERIAIS E TÉCNICAS PARA CONFECÇÃO DAS PRÓTESES DENTARIAS; DENTES - DEVEM SER COM DUPLA PRENSAGEM SERIE A E B DE CORES VARIADAS MEDIANTE A NECESSIDADE DA PRÓTESE A SER CONFECIONADA; RESINA - DEVE SER MONOCROMÁTICA TERMOPOLIMERIZAVEL ROSA E INCOLOR; • PRENSAGEM - A VESTIBULAR EM ROSA E PALATO INCOLOR, PARA PRÓTESE TOTAL E ROSA PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR; • POLIMERIZAÇÃO - CICLO MODIFICADO (ADAPTAÇÃO AO CICLO AUSTRALIANO); POLIMENTO E ACABAMENTO - CONVENCIONAL (COM PEDRA POMES E PASTA PARA POLIMENTO), SEM IMERSÃO QUÍMICA, PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, NA INFERIOR, COLOCAR FIO ORTODONTICO 0,9MM OU GRADE METÁLICA, VISANDO UMA MELHOR FIXAÇÃO DA REFERIDA PRÓTESE, PARA AS UNIDADE 960 R\$ 121.72 R\$ 116.851,20 PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIOR A VESTIBULAR DEVE SER EM RESINA ROSA E PALATO INCOLOR.	121,72	960	UND.	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
11/09/2023 - 11:19	edital próteses.docx.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
22/09/2023 - 09:46	Negociação aberta para o processo 00020/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 00020/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/09/2023 - 10:06	Documentos solicitados para o processo 00020/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 00020/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/09/2023 - 12:05	Documentos solicitados para o processo 00020/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 00020/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/09/2023 - 12:23	Documentos solicitados para o processo 00020/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 00020/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------

000120



0001	PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES; MATERIAIS E TÉCNICAS PARA CONFEÇÃO DAS PRÓTESES DENTARIAS: DENTES - DEVEM SER COM DUPLA PRENSAGEM SERIE A E B DE CORES VARIADAS MEDIANTE A NECESSIDADE DA PRÓTESE A SER CONFECCIONADA; RESINA - DEVE SER MONOCROMÁTICA TERMOPOLIMERIZAVEL ROSA E INCOLOR; • PRENSAGEM- A VESTIBULAR EM ROSA E PALATO INCOLOR, PARA PRÓTESE TOTAL E ROSA PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR; • POLIMERIZAÇÃO- CICLO MODIFICADO(ADAPTAÇÃO AO CICLO AUSTRALIANO); POLIMENTO E ACABAMENTO - CONVENCIONAL (COM PEDRA POMES E PASTA PARA POLIMENTO), SEM IMERSÃO QUÍMICA; PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, NA INFERIOR, COLOCAR FIO ORTODÔNTICO 0,9MM OU GRADE METÁLICA, VISANDO UMA MELHOR FIXAÇÃO DA REFERIDA PRÓTESE. PARA AS UNIDADE 960 R\$ 121,72 R\$ 116.851,20 PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIOR A VESTIBULAR DEVE SER EM RESINA ROSA E PALATO INCOLOR.	JOAO BATISTA SATURNINO GOMES	propria	propria	63,00	960	60.480,00
------	---	------------------------------	---------	---------	-------	-----	-----------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES; MATERIAIS E TÉCNICAS PARA CONFEÇÃO DAS PRÓTESES DENTARIAS; DENTES - DEVEM SER COM DUPLA PRENSAGEM SERIE A E B DE CORES VARIADAS MEDIANTE A NECESSIDADE DA PRÓTESE A SER CONFECCIONADA; RESINA - DEVE SER MONOCROMÁTICA TERMOPOLIMERIZAVEL ROSA E INCOLOR; • PRENSAGEM- A VESTIBULAR EM ROSA E PALATO INCOLOR, PARA PRÓTESE TOTAL E ROSA PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR; • POLIMERIZAÇÃO- CICLO MODIFICADO(ADAPTAÇÃO AO CICLO AUSTRALIANO); POLIMENTO E ACABAMENTO - CONVENCIONAL (COM PEDRA POMES E PASTA PARA POLIMENTO), SEM IMERSÃO QUÍMICA; PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, NA INFERIOR, COLOCAR FIO ORTODÔNTICO 0,9MM OU GRADE METÁLICA, VISANDO UMA MELHOR FIXAÇÃO DA REFERIDA PRÓTESE. PARA AS UNIDADE 960 R\$ 121,72 R\$ 116.851,20 PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIOR A VESTIBULAR DEVE SER EM RESINA ROSA E PALATO INCOLOR.



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
JOSE ALBERICO GOMES	39.804.573/0001-03	20/09/2023 - 14:43:31	CONFECCÃO PRÓPRIA	CONFECCÃO PRÓPRIA	960	R\$110,00	R\$ 105.600,00	Sim
JOAO BATISTA SATURNINO GOMES	23.396.974/0001-31	21/09/2023 - 15:24:08	propria	propria	960	R\$121,72	R\$ 116.851,20	Sim
JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO	35.152.015/0001-50	22/09/2023 - 00:03:55	PRÓTESE DENTÁRIA	PRÓPRIA	960	R\$121,72	R\$ 116.851,20	Sim
EUWAM CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	31.443.132/0001-11	21/09/2023 - 21:42:10	CONSULTORIO ODONTOLOGICO N. S. DE FATIMA	CONSULTORIO ODONTOLOGICO N. S. DE FATIMA	960	R\$121,72	R\$ 116.851,20	Sim
JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES	32.392.335/0001-99	22/09/2023 - 07:44:19	PRÓPRIO	PRÓPRIA	960	R\$115,00	R\$ 110.400,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES	32.392.335/0001-99	60 dias
JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO	35.152.015/0001-50	60 dias
EUWAM CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	31.443.132/0001-11	60 dias
JOAO BATISTA SATURNINO GOMES	23.396.974/0001-31	60 dias
JOSE ALBERICO GOMES	39.804.573/0001-03	60 dias

Lances Enviados

0001 - PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES; MATERIAIS E TÉCNICAS PARA CONFECCÃO DAS PRÓTESES DENTARIAS; DENTES - DEVEM SER COM DUPLA Prensagem SERIE A E B DE CORES VARIADAS MEDIANTE A NECESSIDADE DA PRÓTESE A SER CONFECCIONADA; RESINA – DEVE SER MONOCROMÁTICA TERMOPOLIMERIZAVEL ROSA E INCOLOR; • Prensagem– A VESTIBULAR EM ROSA E PALATO INCOLOR, PARA PRÓTESE TOTAL E ROSA PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR; • POLIMERIZAÇÃO– CICLO MODIFICADO(ADAPTAÇÃO AO CICLO AUSTRALIANO); POLIMENTO E ACABAMENTO – CONVENCIONAL (COM PEDRA POMES E PASTA PARA POLIMENTO), SEM IMERSÃO QUÍMICA; PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, NA INFERIOR, COLOCAR FIO ORTODÔNTICO 0,9MM OU GRADE METÁLICA, VISANDO UMA MELHOR FIXAÇÃO DA REFERIDA PRÓTESE. PARA AS UNIDADE 960 R\$ 121,72 R\$ 116.851,20 PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIOR A VESTIBULAR DEVE SER EM RESINA ROSA E PALATO INCOLOR.

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/09/2023 - 14:43:31	110,00 (proposta)	39.804.573/0001-03 - JOSE ALBERICO GOMES	Cancelado - O licitante não atendeu aos reiterados pedidos de solicitação da proposta readequada, conforme expressamene solicitada. 22/09/2023 12:22:43
21/09/2023 - 15:24:08	121,72 (proposta)	23.396.974/0001-31 - JOAO BATISTA SATURNINO GOMES	Válido
21/09/2023 - 21:42:10	121,72 (proposta)	31.443.132/0001-11 - EUWAM CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	Válido
22/09/2023 - 00:03:55	121,72 (proposta)	35.152.015/0001-50 - JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO	Válido
22/09/2023 - 07:44:19	115,00 (proposta)	32.392.335/0001-99 - JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES	Válido
22/09/2023 - 09:19:00	109,00	31.443.132/0001-11 - EUWAM CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	Válido
22/09/2023 - 09:19:37	108,00	23.396.974/0001-31 - JOAO BATISTA SATURNINO GOMES	Válido
22/09/2023 - 09:24:59	107,00	31.443.132/0001-11 - EUWAM CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	Válido
22/09/2023 - 09:25:18	106,00	23.396.974/0001-31 - JOAO BATISTA SATURNINO GOMES	Válido
22/09/2023 - 09:26:35	90,00	32.392.335/0001-99 - JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES	Válido
22/09/2023 - 09:26:54	89,00	23.396.974/0001-31 - JOAO BATISTA SATURNINO GOMES	Válido
22/09/2023 - 09:28:52	88,00	39.804.573/0001-03 - JOSE ALBERICO GOMES	Cancelado - O licitante não atendeu aos reiterados pedidos de solicitação da proposta readequada, conforme expressamene solicitada. 22/09/2023 12:22:43
22/09/2023 - 09:29:02	87,00	23.396.974/0001-31 - JOAO BATISTA SATURNINO GOMES	Válido



22/09/2023 - 09:30:54	86,00	39.804.573/0001-03 - JOSE ALBERICO GOMES	Cancelado - O licitante não atendeu aos reiterados pedidos de solicitação da proposta readequada, conforme expressamente solicitada. 22/09/2023 12:22:43
22/09/2023 - 09:31:10	85,00	23.396.974/0001-31 - JOAO BATISTA SATURNINO GOMES	Válido
22/09/2023 - 09:32:31	84,00	39.804.573/0001-03 - JOSE ALBERICO GOMES	Cancelado - O licitante não atendeu aos reiterados pedidos de solicitação da proposta readequada, conforme expressamente solicitada. 22/09/2023 12:22:43
22/09/2023 - 09:32:45	83,00	23.396.974/0001-31 - JOAO BATISTA SATURNINO GOMES	Válido
22/09/2023 - 09:34:05	82,00	39.804.573/0001-03 - JOSE ALBERICO GOMES	Cancelado - O licitante não atendeu aos reiterados pedidos de solicitação da proposta readequada, conforme expressamente solicitada. 22/09/2023 12:22:43
22/09/2023 - 09:34:21	81,00	23.396.974/0001-31 - JOAO BATISTA SATURNINO GOMES	Válido
22/09/2023 - 09:35:42	80,00	39.804.573/0001-03 - JOSE ALBERICO GOMES	Cancelado - O licitante não atendeu aos reiterados pedidos de solicitação da proposta readequada, conforme expressamente solicitada. 22/09/2023 12:22:43
22/09/2023 - 09:35:53	79,00	23.396.974/0001-31 - JOAO BATISTA SATURNINO GOMES	Válido
22/09/2023 - 09:36:31	78,00	39.804.573/0001-03 - JOSE ALBERICO GOMES	Cancelado - O licitante não atendeu aos reiterados pedidos de solicitação da proposta readequada, conforme expressamente solicitada. 22/09/2023 12:22:43
22/09/2023 - 09:36:49	77,00	23.396.974/0001-31 - JOAO BATISTA SATURNINO GOMES	Válido
22/09/2023 - 09:37:22	76,00	39.804.573/0001-03 - JOSE ALBERICO GOMES	Cancelado - O licitante não atendeu aos reiterados pedidos de solicitação da proposta readequada, conforme expressamente solicitada. 22/09/2023 12:22:43
22/09/2023 - 09:37:35	75,00	23.396.974/0001-31 - JOAO BATISTA SATURNINO GOMES	Válido
22/09/2023 - 09:38:18	74,00	39.804.573/0001-03 - JOSE ALBERICO GOMES	Cancelado - O licitante não atendeu aos reiterados pedidos de solicitação da proposta readequada, conforme expressamente solicitada. 22/09/2023 12:22:43
22/09/2023 - 09:38:33	73,00	23.396.974/0001-31 - JOAO BATISTA SATURNINO GOMES	Válido
22/09/2023 - 09:39:00	70,00	39.804.573/0001-03 - JOSE ALBERICO GOMES	Cancelado - O licitante não atendeu aos reiterados pedidos de solicitação da proposta readequada, conforme expressamente solicitada. 22/09/2023 12:22:43
22/09/2023 - 09:39:25	69,00	23.396.974/0001-31 - JOAO BATISTA SATURNINO GOMES	Válido
22/09/2023 - 09:39:53	68,00	39.804.573/0001-03 - JOSE ALBERICO GOMES	Cancelado - O licitante não atendeu aos reiterados pedidos de solicitação da proposta readequada, conforme expressamente solicitada. 22/09/2023 12:22:43
22/09/2023 - 09:40:16	67,00	23.396.974/0001-31 - JOAO BATISTA SATURNINO GOMES	Válido
22/09/2023 - 09:41:32	66,00	39.804.573/0001-03 - JOSE ALBERICO GOMES	Cancelado - O licitante não atendeu aos reiterados pedidos de solicitação da proposta readequada, conforme expressamente solicitada. 22/09/2023 12:22:43
22/09/2023 - 09:41:52	65,00	23.396.974/0001-31 - JOAO BATISTA SATURNINO GOMES	Válido
22/09/2023 - 09:42:31	64,00	39.804.573/0001-03 - JOSE ALBERICO GOMES	Cancelado - O licitante não atendeu aos reiterados pedidos de solicitação da proposta readequada, conforme expressamente solicitada. 22/09/2023 12:22:43
22/09/2023 - 09:42:57	63,00	23.396.974/0001-31 - JOAO BATISTA SATURNINO GOMES	Válido
22/09/2023 - 09:43:23	60,00	39.804.573/0001-03 - JOSE ALBERICO GOMES	Cancelado - O licitante não atendeu aos reiterados pedidos de solicitação da proposta readequada, conforme expressamente solicitada. 22/09/2023 12:22:43

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	22/09/2023 - 13:34:43	23.396.974/0001-31 - JOAO BATISTA SATURNINO GOMES	PROPOSTA READEQUADA.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
JOSE ALBERICO GOMES	21/09/2023 - 15:32	JOSÉ ALBERICO GOMES	-	-	-	-	Documentos da manifestação convocação edital processo licitação

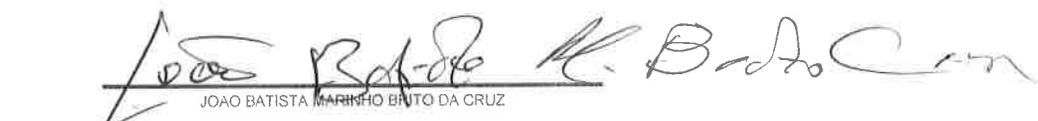
000123



22/09/2023 - 09:47:49	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 22/09/2023 às 12.00.
22/09/2023 - 09:49:19	Pregoeiro	Senhor licitante, consegue me dá um retorno ?
22/09/2023 - 09:49:32	Pregoeiro	é possível ainda ofertar um lance final ao item arrematado?
22/09/2023 - 10:06:14	Pregoeiro	Tendo em vista a falta de retorno senhor licitante, vou compreender que já está no seu valor final.
22/09/2023 - 10:06:29	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
22/09/2023 - 10:06:47	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001, O prazo de envio é até às 12:00 do dia 22/09/2023.
22/09/2023 - 12:04:59	Pregoeiro	Senhor licitante, retero o meu pedido para envio da proposta readequada, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.
22/09/2023 - 12:05:12	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001, O prazo de envio é até às 12:20 do dia 22/09/2023.
22/09/2023 - 12:05:39	Pregoeiro	Caso a proposta final não seja enviada, o licitante será desclassificado.
22/09/2023 - 12:22:43	Sistema	O fornecedor JOSE ALBERICO GOMES foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
22/09/2023 - 12:22:43	Sistema	Motivo: O licitante não atendeu aos reiterados pedidos de solicitação da proposta readequada, conforme expressamente solicitada.
22/09/2023 - 12:22:43	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante JOAO BATISTA SATURNINO GOMES com lance de R\$ 63,00.
22/09/2023 - 12:23:13	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001, O prazo de envio é até às 14:00 do dia 22/09/2023.
22/09/2023 - 12:23:35	Pregoeiro	Solicitamos a proposta readequada do segundo colocado.
22/09/2023 - 13:34:43	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
22/09/2023 - 13:48:43	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
22/09/2023 - 13:48:43	Sistema	Motivo: Proposta readequada devidamente recebida.
22/09/2023 - 13:49:13	Pregoeiro	declaro a proposta final do proponente JOAO BATISTA SATURNINO GOMES, devidamente apta a ser declarada vencedora para o item,
22/09/2023 - 13:49:21	Pregoeiro	iremos verificar a documentação de habilitação.
22/09/2023 - 13:52:51	Pregoeiro	Após analisar a documentação, declaramos a licitante devidamente habilitado.
22/09/2023 - 13:53:04	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JOAO BATISTA SATURNINO GOMES,
22/09/2023 - 13:53:20	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 22/09/2023 às 14:15.
22/09/2023 - 13:53:49	Pregoeiro	Fica determinada o prazo para intenção de manifestação de recurso até às 14:15
22/09/2023 - 15:15:39	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação
22/09/2023 - 15:16:03	Pregoeiro	Senhores, dou esta sessão por encerrada. Agradeço a participação de todos!
22/09/2023 - 15:16:23	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por JEFERSON DOUGLAS DA SILVA.


 JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
 Pregoeiro


 DANIEL JOSÉ DOS SANTOS
 Apoio


 JOAO BATISTA MARINHO BRITO DA CRUZ
 Apoio

000125



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Camalaú
Prefeitura Municipal de Camalaú
Pregão Eletrônico - 00020/2023

JOAO BATISTA SATURNINO GOMES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.396.974/0001-31 -
Endereço: R JOSE RAIMUNDO FERREIRA - CEP: 58515000 - UF: PB - Município: Zabelê - Telefone:
(83) 99607-1024

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES, MATERIAIS E TÉCNICAS PARA CONFEÇÃO DAS PRÓTESES DENTÁRIAS: DENTES - DEVEM SER COM DUPLA PRENSAGEM SERIE A E B DE CORES VARIADAS MEDIANTE A NECESSIDADE DA PRÓTESE A SER CONFECCIONADA; RESINA - DEVE SER MONOCROMÁTICA TERMOPOLIMERIZAVEL ROSA E INCOLOR, + PRENSAGEM- A VESTIBULAR EM ROSA E PALATO INCOLOR, PARA PRÓTESE TOTAL E ROSA PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR; + POLIMERIZAÇÃO- CICLO MODIFICADO(ADAPTAÇÃO AO CICLO AUSTRALIANO); POLIMENTO E ACABAMENTO - CONVENCIONAL (COM PEDRA POMES E PASTA PARA POLIMENTO), SEM IMERSÃO QUÍMICA; PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, NA INFERIOR, COLOCAR FIO ORTODONTICO 0,9MM OU GRADE METÁLICA, VISANDO UMA MELHOR FIXAÇÃO DA REFERIDA PRÓTESE. PARA AS UNIDADE 960 R\$ 121,72 R\$ 116.851,20 PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIOR A VESTIBULAR DEVE SER EM RESINA ROSA E PALATO INCOLOR.	propria	propria	960 UND.	R\$ 63,00	R\$ 60.480,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 60.480,00

Valor Total: R\$ 60.480,00

000126



Relatório de Proposta Comercial Definitiva

JOAO BATISTA SATURNINO GOMES

CPF/CNPJ: 23.396.974/0001-31
Telefone:
E-mail:
Prazo de validade da proposta: 60 dias
Nome representante legal: JOAO BATISTA SATURNINO GOMES
CPF representante legal: 05214798431
E-mail representante legal: jbsator@gmail.com

Propostas Definitivas

JOAO BATISTA SATURNINO GOMES

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MATERIAIS E TÉCNICAS PARA CONFEÇÃO DAS PRÓTESES DENTÁRIAS; DENTES - DEVEM SER COM DUPLA Prensagem SERIE A E B DE CORES VARIADAS MEDIANTE A NECESSIDADE DA PRÓTESE A SER CONFECCIONADA; RESINA - DEVE SER MONOCROMÁTICA TERMOPOLIMERIZAVEL ROSA E INCOLOR; * Prensagem- A VESTIBULAR EM ROSA E PALATO INCOLOR, PARA PRÓTESE TOTAL E ROSA PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR; * POLIMERIZAÇÃO- CICLO MODIFICADO(ADAPTAÇÃO AO CICLO AUSTRALIANO); POLIMENTO E ACABAMENTO - CONVENCIONAL (COM PEDRA POMES E PASTA PARA POLIMENTO), SEM IMERSÃO QUÍMICA; PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, NA INFERIOR, COLOCAR FIO ORTODONTICO 0,9MM OU GRADE METALICA, VISANDO UMA MELHOR FIXAÇÃO DA REFERIDA PRÓTESE. PARA AS UNIDADE 960 R\$ 121,72 R\$ 116.851,20 PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIOR A VESTIBULAR DEVE SER EM RESINA ROSA E PALATO INCOLOR.	propria	propria	960	63,00	60.480,00
TOTAL				960		60.480,00

000127





Secretaria Municipal de
FINANÇAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Certifico que, analisando a Lei Municipal n.º. 602/2022, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2023, constatamos haver previsão de dotação apropriada para execução da despesa decorrente da: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

06006.10.301.1008.2011 - DESENVOLVER AS ATIV. DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600

06006.10.301.1008.2012 - DESENVOLVER OUTROS PROGRAMAS DO SUS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 621

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 631

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 632

06006.10.302.1008.2016 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE-FMS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 621

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 659

O referido é verdade, responsabilizo-me.

Camalaú - PB, 18 de agosto de 2023

SIMÃO BEZERRA DE FREITAS

Secretário de Finanças

000018



Secretaria Municipal de
FINANÇAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Certifico que, analisando a Lei Municipal n.º. 602/2022, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2023, constatamos haver previsão de dotação apropriada para execução da despesa decorrente da: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

06006.10.301.1008.2011 - DESENVOLVER AS ATIV. DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600

06006.10.301.1008.2012 - DESENVOLVER OUTROS PROGRAMAS DO SUS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 621
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 631
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 632

06006.10.302.1008.2016 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE-FMS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 621
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 659

O referido é verdade, responsabilizo-me.

Camalaú - PB, 18 de agosto de 2023



SIMÃO BEZERRA DE FREITAS
Secretário de Finanças

000018



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230904PE00020**

CONTRATO Nº: 00093/2023-CPL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ E , PARA
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Brasileiro, Solteiro, Músico, residente e domiciliado na Avenida São José, SN - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 033.060.884-39, Carteira de Identidade nº 2470752 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - , - - - , CNPJ nº 23.396.974/0001-31, neste ato representado por Joao Batista Saturnino Gomes, Brasileira, Solteiro, Técnico Em Prótese Dentária, residente e domiciliado na Rua José Raimundo Ferreira, 01, Centro - Zabelê - PB, CPF nº 052.147.984-31, Carteira de Identidade nº 2523891 SSPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	<p>PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES; MATERIAIS E TÉCNICAS PARA CONFEÇÃO DAS PRÓTESES DENTARIAS; DENTES – DEVEM SER COM DUPLA Prensagem Serie A e B de cores variadas mediante a necessidade da prótese a ser confeccionada; RESINA – DEVE SER MONOCROMÁTICA TERMOPOLIMERIZAVEL ROSA E INCOLOR; • Prensagem– A VESTIBULAR EM ROSA E PALATO INCOLOR, PARA PRÓTESE TOTAL E ROSA PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR; • POLIMERIZAÇÃO– CICLO MODIFICADO(ADAPTAÇÃO AO CICLO AUSTRALIANO); POLIMENTO E ACABAMENTO – CONVENCIONAL (COM PEDRA POMES E PASTA PARA POLIMENTO), SEM IMERSÃO QUÍMICA; PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, NA INFERIOR, COLOCAR FIO ORTODÔNTICO 0,9MM OU GRADE METÁLICA, VISANDO UMA MELHOR FIXAÇÃO DA REFERIDA PRÓTESE. PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIOR A VESTIBULAR DEVE SER EM RESINA ROSA E PALATO INCOLOR.</p>	propria	unid	960	63,00	60.480,00
Total:						60.480,00



O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 60.480,00 (SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

06006.10.301.1008.2011 . DESENVOLVER AS ATIV. DE SAUDE BUCAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600

06006.10.301.1008.2012 – DESENVOLVER OUTROS PROGRAMAS DO SUS

3.3.90.39,00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600

3.3.90.39,00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 621

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 631-

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 632

06006.10.302.1008.2016 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE-FMs

3.3.90,39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500

3.3,90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 621

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 659

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:



O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 8 (oito) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 25/09/2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.



O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Camalaú - PB, 26 de setembro de 2023.

PELO CONTRATANTE

UBIRAJARA

ANTONIO PEREIRA

MARIANO

Assinado de forma digital por
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA
MARIANO
Dados: 2023.09.26 13:49:53
-03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino

033.060.884-39

PELO CONTRATADO

JOAO BATISTA SATURNINO GOMES

052.147.984-31



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230904PE00020

CONTRATO Nº: 00093/2023-CPL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU E , PARA
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Brasileiro, Solteiro, Músico, residente e domiciliado na Avenida São José, SN - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 033.060.884-39, Carteira de Identidade nº 2470752 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - , - - - , CNPJ nº 23.396.974/0001-31, neste ato representado por Joao Batista Saturnino Gomes, Brasileira, Solteiro, Técnico Em Prótese Dentária, residente e domiciliado na Rua José Raimundo Ferreira, 01, Centro - Zabelê - PB, CPF nº 052.147.984-31, Carteira de Identidade nº 2523891 SSPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	<p>PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES; MATERIAIS E TÉCNICAS PARA CONFEÇÃO DAS PRÓTESES DENTARIAS; DENTES – DEVEM SER COM DUPLA PENSAGEM SERIE A E B DE CORES VARIADAS MEDIANTE A NECESSIDADE DA PRÓTESE A SER CONFECCIONADA; RESINA – DEVE SER MONOCROMÁTICA TERMOPOLIMERIZAVEL ROSA E INCOLOR; • PENSAGEM– A VESTIBULAR EM ROSA E PALATO INCOLOR, PARA PRÓTESE TOTAL E ROSA PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR; • POLIMERIZAÇÃO– CICLO MODIFICADO(ADAPTAÇÃO AO CICLO AUSTRALIANO); POLIMENTO E ACABAMENTO – CONVENCIONAL (COM PEDRA POMES E PASTA PARA POLIMENTO), SEM IMERSÃO QUÍMICA; PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, NA INFERIOR, COLOCAR FIO ORTODÔNTICO 0,9MM OU GRADE METÁLICA, VISANDO UMA MELHOR FIXAÇÃO DA REFERIDA PRÓTESE. PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIOR A VESTIBULAR DEVE SER EM RESINA ROSA E PALATO INCOLOR.</p>	propria	unid	960	63,00	60.480,00
Total:						60.480,00



O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 60.480,00 (SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

06006.10.301.1008.2011 . DESENVOLVER AS ATIV. DE SAUDE BUCAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600

06006.10.301.1008.2012 – DESENVOLVER OUTROS PROGRAMAS DO SUS

3.3.90.39,00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600

3.3.90.39,00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 621

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 631-

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 632

06006.10.302.1008.2016 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE-FMs

3.3.90,39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 621

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 659

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

159



O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 8 (oito) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 25/09/2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

160



O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

264



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Camalaú - PB, 26 de setembro de 2023.

PELO CONTRATANTE

UBIRAJARA

ANTONIO PEREIRA

MARIANO

Assinado de forma digital por
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA
MARIANO

Dados: 2023.09.26 13:49:53
-03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino

033.060.884-39

PELO CONTRATADO

JOAO BATISTA SATURNINO

GOMES:23396974000131

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA SATURNINO

GOMES:23396974000131

Dados: 2023.10.03 16:54:06 -03'00'

JOAO BATISTA SATURNINO GOMES

052.147.984-31



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.396.974/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/10/2015
NOME EMPRESARIAL JOAO BATISTA SATURNINO GOMES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE RAIMUNDO FERREIRA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ZABELE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9607-1024		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2023** às **11:23:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000128



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SIM XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOAO BATISTA SATURNINO GOMES			
NACIONALIDADE BRASILERA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino			
FILHO DE (pai) JOSE SATURNINO SOBRINHO		(mãe) QUITERIA VIDAL SOBRINHO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 14/08/1981		IDENTIDADE (número) 2523891	
ÓRGÃO EMISSOR SSP		UF PB	
CPT (inscrição) 05214798431			
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
ENDEREÇO NA (ENDEREÇO - rua, av., etc) RUA JOSE RAIMUNDO FERREIRA		NÚMERO 01	
COMPLEMENTO SETOR 01		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
CEP 58515-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005134 - Zabelê	
MUNICÍPIO Zabelê		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 080		INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO 080			
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL JOAO BATISTA SATURNINO GOMES		NÚMERO 01	
ENDEREÇO (rua, av., etc) RUA JOSE RAIMUNDO FERREIRA			
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
CEP 58515-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005134 - Zabelê	
MUNICÍPIO Zabelê		UF PB	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade@lurdes@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por estorno) três mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3250706 Atividade secundária XXX		Descrição do Objeto SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA, COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF	
USO DA JUNTA COMERCIAL (SEU DEPENDENTE DE REGISTRO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL) <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FERRA MA PELO EMPRESÁRIO (tal qual aparece na rubrica contida no presente) João Batista Saturnino Gomes			
DATA ASSINATURA 19/09/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO João Batista Saturnino Gomes			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PB1150000172368	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Redesim PB

Recebido por emissão de documento da Junta Comercial do Estado da Paraíba em 19/09/2015 às 10:44:29h. O documento foi emitido em 19/09/2015 às 10:44:29h. O documento foi emitido em 19/09/2015 às 10:44:29h.

ACE52725-NXRF

19/09/2015

José Roberto da Silva
Escrivente Autorizado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDUC
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2015 10:44 SOB Nº
2510109849.
PROTÓCOLO 150424191 DE 29/09/2015. NIRE: 3510109849
JOAO BATISTA SATURNINO GOMES - ME

Barra de Palma Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PREGOZA, 02/10/2015

000129

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150424191

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRD: PARAIBA

Inscricao: PB-TPD-218

Nome
TPD - TECNICO EM PROTESE DENTARIA

Nome
JOAO BATISTA SATURNINO GOMES

Pai
JOSE SATURNINO SOBRINHO

Mae
QUITERIA VIDAL SOBRINHO

C.P.F. Nascimento Naturalidade
052.147.984-31 16/08/1981 MONTEIRO - PB

JOAO PESSOA, 12 JAN 2011.

Abraao Alves de Oliveira
ABRAAO ALVES DE OLIVEIRA, CD
Presidente do CRO-PB

TECNICOS EM PROTESE DENTARIA



Identidade Civil
No: 2523891 Orgao: SSP UF: PB Data: 03/05/2005

Identidade Eleitoral
No: 28723531287 Zona: 29 Secao: 139 UF: PB

Inscricao no CRO
Livro: AZ1 Folha: 114 Processo: 501/2010 Data: 21/09/2010

Registro no CRO
Livro: AZ65 Folha: 66 Processo: 21047/2010 Data: 21/09/2010

Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: B POSITIVO Odon: SIM

João Batista Saturnino
Assinatura do Portador
Boom cr.

000130



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO BATISTA SATURNINO GOMES
CNPJ: 23.396.974/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:47 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2024.

Código de controle da certidão: **0477.16FA.4F5F.62C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000131



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: C49D.E4B7.A8AE.ABAD

Emitida no dia 18/09/2023 às 11:25:34

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **23.396.974/0001-31**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

000132



PREFEITURA MUNICIPAL ZABELÊ
01.612.642/0001-04
GABINETE DO PREFEITO

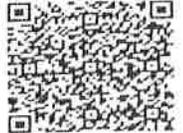
Impressão
14/09/2023 07:56:58
Emitido por:
AYA GENUINO DA SILVA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
0000152023

14/09/2023
Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação
897.467.347.000



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

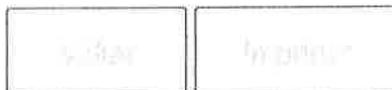
CNPJ/CPF 23.396.974/0001-31	Inscrição Municipal 00000012019	Nome do Contribuinte JOAO BATISTA SATURNINO GOMES-ME		
Razão Social				
Endereço JOSE RAIMUNDO FERREIRA		Número s/n	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.515-000	Cidade ZABELE		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até 13/12/2023

000133



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.396.974/0001-31
Razão Social: JOAO BATISTA SATURNINO GOMES ME
Endereço: RUA JOSE RAIMUNDO FERREIRA 01 / CENTRO / ZABELE / PB / 58515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2023 a 11/10/2023

Certificação Número: 2023091207451176993590

Informação obtida em 18/09/2023 11:30:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000134



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO BATISTA SATURNINO GOMES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.396.974/0001-31

Certidão n°: 49491706/2023

Expedição: 18/09/2023, às 11:31:07

Validade: 16/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO BATISTA SATURNINO GOMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.396.974/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000135



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 23.396.974/0001-31

Razão Social: JOAO BATISTA SATURNINO GOMES

Nome Fantasia: JOAO BATISTA SATURNINO GOMES

Certidão emitida às 11:29 de 18/09/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **5seK.gTLz**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

000136



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 23.396.974/0001-31

Razão Social: JOAO BATISTA SATURNINO GOMES

Nome Fantasia: JOAO BATISTA SATURNINO GOMES

Certidão emitida às 11:29 de 18/09/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **e0k2.D4YS**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

000137



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/09/2023 11:34:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOAO BATISTA SATURNINO GOMES**
CNPJ: **23.396.974/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JOAO BATISTA SATURNINO GOMES**

CPF/CNPJ: **23.396.974/0001-31**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

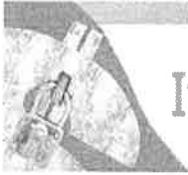
Certidão emitida às 11:34:27 do dia 18/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XQNL180923113427

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000140



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/09/2023 às 11:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.396.974/0001-31.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6508.603E.5320.9742 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

000141



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOAO BATISTA SATURNINO GOMES**

CPF/CNPJ: **23.396.974/0001-31**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:35:07 do dia 18/09/2023 , com validade até o dia 18/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 50stdc0bkmkrf0hwnpz2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000142



PREFEITURA MUNICIPAL
CONGO
UM GOVERNO PARA TODOS!

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários e, especificamente para o que determina a Lei 8.666/93, que a empresa **JOÃO BATISTA SATURNINO GOMES**, inscrita no CNPJ sob nº 23.396.974/0001-31, com sede a RUA JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA, Nº S/N CENTRO - ZABELÊ/PB – CEP: 58.515-000, prestou serviços referente a **CONFECCÃO DE PRÓTESES TOTAL E PARCIAL** para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO/PB**.

Atestamos ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente, com pontualidade e idoneidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabona sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Congo – PB, 20 de setembro de 2023.


Ianelly da Silva Costa
SECRETÁRIA DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CPF 065.540.464-37

IANELLY DA SILVA COSTA
Secretária de Planejamento e Finanças
Matrícula: 1307574

000143

**Prefeitura Municipal de Congo**

CNPJ 08.870.164/0001-81

Rua Senador Ruy Carneiro,SN

58.535-000

Centro - Congo/PB

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA - NFS-e**

Nº Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação
2023/00000000026	06/09/2023 11:25:08	NAAAABHBF

EMITIDA**PRESTADOR DO SERVIÇO**

Nome: JOÃO BATISTA SATURNINO GOMES
Endereço: R JOSE RAIMUNDO FERREIRA
Complemento:
Bairro: CENTRO
CPF/CNPJ: 23.396.974/0001-31
Atividade: 325070600-SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA
Tipo de Serv: 7.04 - SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA EM GERAL

Nº:
C.E.P: 58.515-000
UF: PB
Insc. Municipal:

Cidade: ZABELÊ
Inscrição Estadual:

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGO
Endereço: ROSALIA MORAIS LUCAS
Complemento:
Bairro: CENTRO
CPF/CNPJ: 11.436.548/0001-03

Nº: S/N
C.E.P: 58.535-000
UF: PB
Insc. Municipal:

Cidade: CONGO
Inscrição Estadual:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONFEÇÃO DE 54 PRÓTESES CONFORME ABAIXO:

08 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR E MANDÍBULAR. VALOR UNITÁRIO R\$ 89,00. VALOR TOTAL PARCIAL R\$ 712,00

46 - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR E MANDÍBULAR. VALOR UNITÁRIO R\$ 145,00. VALOR TOTAL PARCIAL R\$ 6.670,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da Operação	Optante do Simples?	ISS Retido?	Competência
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	202309

CONSTRUÇÃO CIVIL

Código do Artigo	Código da Obra

VALORES(R\$)

Serviço/Nota	Deduções	Descon. Incondicionados	Descon. Condicionados	Outras Retenções
7.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)

Pis	Cofins	IR	INSS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAIS(R\$)

Base de Cálculo	Crédito Gerado	Alíquota ISS	Valor do ISS	VALOR LÍQUIDO
7.382,00		2,00	147,64	7.382,00

DETAΛHAMENTO DO EMPENHO

Fundo Municipal de Saúde
de Congo - 2023

Nº do Empenho: 0000690

Valor Empenho: R\$ 7.685,00

Data Empenho: 25/04/2023

Classificação do Empenho

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal De Saúde

Função: Saúde

Sub-Função: Atenção Básica

Programa de Governo: Saúde Para Todos

Ação de Governo: Manter As Atividades Da Atenção Primaria - Bloco Custeio

Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Dados

Nome: Joao Batista Saturnino Gomes

CPF/CNPJ: 23396974000131

Histórico: Importância que se empenha para atender ao pagamento dos serviços de confecção de 53 próteses dentárias, sendo; 26 prótese parcial removível maxilar, valor total parcial - r\$3.770,00 e 27 prótese parcial removível mandibular, valor total parcial r\$3.915,00, destinadas a pessoas carentes do município.

Licitação

Nº da Licitação: 000000000

Modalidade: Sem Licitação

Pagamentos

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	25/04/2023	0000000184063	000690	7.685,00	0,00
Total:				7.685,00	0,00

 [Imprimir](#)

EMPENHO DO EMPREGADO

Fundo Municipal de Saúde
de Congo - 2023

Nº do Empenho: 0000812

Valor Empenho: R\$ 7.448,00

Data Empenho: 11/05/2023

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal De Saúde

Função: Saúde

Sub-Função: Atenção Básica

Programa de Governo: Saúde Para Todos

Ação de Governo: Manter As Atividades Da Atenção Primaria - Bloco Custeio

Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Nome: Joao Batista Saturnino Gomes

CPF/CNPJ: 23396974000131

Histórico: Importância que se empenha para atender ao pagamento dos serviços de confecção de 56 próteses dentárias, sendo; 12 prótese total maxilar e mandibular, valor total parcial - r\$1.068,00 e 44 prótese parcial removível maxilar e mandibular, valor total parcial r\$6.380,00, destinadas a pessoas carentes do município.

Nº da Licitação: 100072023

Modalidade: Pregão Presencial

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	11/05/2023	0000000184063	000812	7.448,00	0,00
Total:				7.448,00	0,00

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/PB N. 02787/2023.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **JOAO BATISTA SARTUNINO GOMES**, portador do C.P.F. **052.147.984-31**, inscrito na categoria **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**, nascido(a) em **14/08/1981**, natural de **Monteiro - PB**, filho(a) de **JOSE SATURNINO SOBRINHO** e **QUITERIA VIDAL SOBRINHO**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA, sob o número **PB-TPD-218**, no livro **AZ1**, folha **114** desde **21/09/2010**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

- **Sem registro**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

João Pessoa, 20 de setembro de 2023.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **20/10/2023**

Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira
Presidente do CRO-PB



Chave de autenticidade: **bd47d542-fd98-4047-b56b-343dbf238b3a**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-pb.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

000147

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/PB N.
02788/2023.**

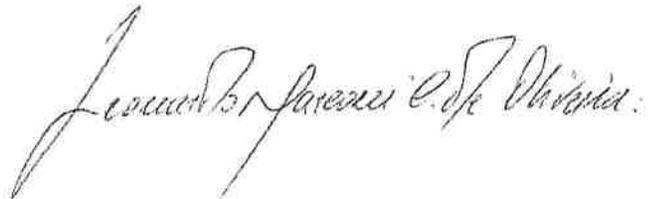
CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **JOAO BATISTA SATURNINO GOMES** inscrita no CNPJ **23.396.974/0001-31**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA, sob número **PB-LB-19** no livro **LPD1**, folha **18** desde **29/05/2019**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)

Nome	Registro	CPF
JOAO BATISTA SARTUNINO GOMES	218	052.147.984-31

Por ser expressão da verdade firmo o presente. João Pessoa, 20 de setembro de 2023.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **20/10/2023**



Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira



Chave de autenticidade: **11580192-aeec-4aeb-b596-1ad03a8e3386**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-pb.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

Presidente do CRO-PB

JOAO BATISTA SATURNINO GOMES - ME

CNPJ: 23.396.974/0001-31

R JOSE RAIMUNDO FERREIRA, N 1, CENTRO, ZABELÊ PB

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0055/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ/PB

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

João Batista Saturnino Gomes, Portador do RG 2523891 SSPPB, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, JOAO BATISTA SATURNINO GOMES ME, CNPJ 23.396.974/0001-31, **DECLARA** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2023

JOAO BATISTA SATURNINO GOMES ME, CNPJ 23.396.974/0001-31, por intermédio de seu representante legal o sr. João Batista Saturnino Gomes, Portador do RG 2523891 SSPPB e CPF nº 052.147.984-31, **DECLARA** para fins do disposto no inc. V do art. Nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO)1

Zabelê PB 22 de setembro de 2023

João Batista S. Gomes
CNPJ: 23.396.974/0001-31
CRP-7PB PB 23

João Batista Saturnino Gomes
Representante Legal

000149

JOAO BATISTA SATURNINO GOMES - ME

CNPJ: 23.396.974/0001-31

R JOSE RAIMUNDO FERREIRA, N 1, CENTRO, ZABELÊ PB

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2023

João Batista Saturnino Gomes, Portador do RG 2523891 SSPPB e CPF nº 052.147.984-31 como representante devidamente constituído poderes para fins do disposto no edital de licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023, foi elaborada de maneira independente JOAO BATISTA SATURNINO GOMES ME, CNPJ 23.396.974/0001-31 e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Camalaú/PB, antes da abertura oficial das propostas;

e F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Zabelê PB 22 de setembro de 2023

João Batista S. Gomes
CNPJ: 23.396.974/0001-31
CRD-TPD PB/23

João Batista Saturnino Gomes
Representante Legal

000150

JOAO BATISTA SATURNINO GOMES - ME

CNPJ: 23.396.974/0001-31

R JOSE RAIMUNDO FERREIRA, N 1, CENTRO, ZABELÊ PB

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ/PB

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A empresa JOAO BATISTA SATURNINO GOMES ME, Rua JOSE RAIMUNDO FERREIRA, Nº 1, centro, Zabelê PB, inscrita no CNPJ sob o nº 23.396.974/0001-31, neste ato representada pelo proprietário João Batista Saturnino Gomes, Portador do RG 2523891 SSPPB e CPF nº 052.147.984-31, declara não ter recebido do Município de Camalaú PB ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2023

A JOAO BATISTA SATURNINO GOMES ME, Rua JOSE RAIMUNDO FERREIRA, Nº 1, centro, Zabelê PB, inscrita no CNPJ sob o nº 23.396.974/0001-31, neste ato representada pelo proprietário João Batista Saturnino Gomes, Portador do RG 2523891 SSPPB e CPF nº 052.147.984-31, declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na prefeitura municipal de CAMALAUÁ /PB -- Pregão Eletrônico nº 00020/2023

Zabelê PB 22 de setembro de 2023

João Batista S. Gomes
CNPJ: 23.396.974/0001-31
CR0-TPB PB, 2023

João Batista Saturnino Gomes

Representante Legal

000151

JOAO BATISTA SATURNINO GOMES - ME

CNPJ: 23.396.974/0001-31

R JOSE RAIMUNDO FERREIRA, N 1, CENTRO, ZABELÊ PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0055/2023
SESSÃO PÚBLICA: 22/09/2023, às 09h00min.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
JOAO BATISTA SATURNINO GOMES ME
CNPJ 23.396.974/0001-31

JOAO BATISTA SATURNINO GOMES						
CNPJ: 23.396.974/0001-31						
INSC. ESTADUAL: ISENTO						
Optante pelo simples? Sim (X) não()						
Rua JOSE RAIMUNDO FERREIRA, Nº 1, CENTRO CAMALAU PB						
EMAIL: JBSATOR@GMAIL.COM						
CONTATO: 83 99607-1024						
BANCO: BANCO DO BRASIL						
AG:229-1						
CC:35249-7						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
01	PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES; MATERIAIS E TÉCNICAS PARA CONFECÇÃO DAS PRÓTESES DENTARIAS; DENTES - DEVEM SER COM DUPLA PRENSAGEM SERIE A E B DE CORES VARIADAS MEDIANTE A NECESSIDADE DA PRÓTESE A SER CONFECIONADA; RESINA – DEVE SER MONOCROMÁTICA TERMOPOLIMERIZAVEL ROSA E INCOLOR; • PRENSAGEM– A VESTIBULAR EM ROSA E PALATO INCOLOR, PARA PRÓTESE TOTAL E ROSA PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR; • POLIMERIZAÇÃO– CICLO MODIFICADO(ADAPTAÇÃO AO CICLO AUSTRALIANO); POLIMENTO E ACABAMENTO – CONVENCIONAL (COM PEDRA POMES E PASTA PARA POLIMENTO), SEM IMERSÃO QUÍMICA; PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, NA INFERIOR, COLOCAR FIO ORTODÔNTICO 0,9MM OU GRADE METÁLICA, VISANDO UMA MELHOR FIXAÇÃO DA REFERIDA PRÓTESE. PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS	PROPRIA	UNID	960	121,72	116.851,20

000152

JOAO BATISTA SATURNINO GOMES - ME

CNPJ: 23.396.974/0001-31

R JOSE RAIMUNDO FERREIRA, N 1, CENTRO, ZABELÊ PB

SUPERIOR A VESTIBULAR DEVE SER EM RESINA ROSA E PALATO INCOLOR						
VALOR TOTAL.... \$ 116.851,20 (cento e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)						

A empresa: JOAO BATISTA SATURNINO GOMES ME, CNPJ 23.396.974/0001-3, Declara que:

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.

4 Que NÃO POSSUI como sócio, gerente e diretores, servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ/PB, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5 Que o prazo de início dos serviços ou fornecimento será no Município de Camalaú – PB, de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Zabelê PB 22 de setembro de 2023

João Batista S. Gomes
CNPJ: 23.396.974/0001-31
CRB-TPO PB, 2016

João Batista Saturnino Gomes
Representante Legal

000153

JOAO BATISTA SATURNINO GOMES - ME

CNPJ: 23.396.974/0001-31

R JOSE RAIMUNDO FERREIRA, N 1, CENTRO, ZABELÊ PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0055/2023
SESSÃO PÚBLICA: 22/09/2023, às 09h00min.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
JOAO BATISTA SATURNINO GOMES ME
CNPJ 23.396.974/0001-31

JOAO BATISTA SATURNINO GOMES						
CNPJ: 23.396.974/0001-31						
INSC. ESTADUAL: ISENTO						
Optante pelo simples? Sim (X) não()						
Rua JOSE RAIMUNDO FERREIRA, Nº 1, CENTRO CAMALAU PB						
EMAIL: JBSATOR@GMAIL.COM						
CONTATO: 83 99607-1024						
BANCO: BANCO DO BRASIL						
AG:229-1						
CC:35249-7						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
01	PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES; MATERIAIS E TÉCNICAS PARA CONFECÇÃO DAS PRÓTESES DENTARIAS; DENTES - DEVEM SER COM DUPLA PRENSAGEM SERIE A E B DE CORES VARIADAS MEDIANTE A NECESSIDADE DA PRÓTESE A SER CONFECCIONADA; RESINA – DEVE SER MONOCROMÁTICA TERMOPOLIMERIZAVEL ROSA E INCOLOR; • PRENSAGEM– A VESTIBULAR EM ROSA E PALATO INCOLOR, PARA PRÓTESE TOTAL E ROSA PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR; • POLIMERIZAÇÃO– CICLO MODIFICADO(ADAPTAÇÃO AO CICLO AUSTRALIANO); POLIMENTO E ACABAMENTO – CONVENCIONAL (COM PEDRA POMES E PASTA PARA POLIMENTO), SEM IMERSÃO QUÍMICA; PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, NA INFERIOR, COLOCAR FIO ORTODÔNTICO 0,9MM OU GRADE METÁLICA, VISANDO UMA MELHOR FIXAÇÃO DA REFERIDA PRÓTESE. PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS	PROPRIA	UNID	960	63,00	60.480,00

000154

JOAO BATISTA SATURNINO GOMES - ME

CNPJ: 23.396.974/0001-31

R JOSE RAIMUNDO FERREIRA, N 1, CENTRO, ZABELÊ PB

SUPERIOR A VESTIBULAR DEVE SER EM RESINA ROSA E PALATO INCOLOR					
VALOR TOTAL.... \$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais)					

A empresa: JOAO BATISTA SATURNINO GOMES ME, CNPJ 23.396.974/0001-3, Declara que:

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.

4 Que NÃO POSSUI como sócio, gerente e diretores, servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ/PB, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5 Que o prazo de início dos serviços ou fornecimento será no Município de Camalaú – PB, de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Zabelê PB 22 de setembro de 2023

João Batista S. Gomes
CNPJ: 23.396.974/0001-31
CRB-TPD PB 230

João Batista Saturnino Gomes
Representante Legal

000155



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/10/2023 às 10:21:05 Jeferson Douglas da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 95203/23.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú
Número da Licitação: 00020/2023
Data de Publicação: 11/09/2023
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 25/09/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Camalaú
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor Estimado: R\$ 116.851,20
Valor: R\$ 60.480,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (621), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (631), Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (632).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 116.851,20

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 35.152.015/0001-50

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 86.400,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 32.392.335/0001-99

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 60.480,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JOÃO BATISTA SATURNINO GOMES

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 23.396.974/0001-31

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 102.720,00

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Euwam Carlos Batista de Oliveira

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 31.443.132/0001-11

Proposta 4 - Situação: Perdedora

Proposta 5 - Valor da Proposta: R\$ 57.600,00

Proposta 5 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Jose Alberico Gomes

Proposta 5 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 39.804.573/0001-03

Proposta 5 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata das sessões	Sim	fb7bde09dad8b8c095bc138c10d2ee98
Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Não	

Documento	Informado?	Autenticação
Designação do Pregoeiro e da equipe de apoio	Sim	c4ef024b99af096422feec163fb78fd9
Documentos de habilitação	Sim	e248ad548faa380012a5e8185d8a5d6e
Edital da Licitação	Não	
Homologação e Adjudicação da licitação	Sim	b7211c1d8aea6d2724b7d969e322774e
Justificativa da contratação	Sim	fdf19ec4b77c16ce47a5aa828a97314a
Justificativa para as quantidades a serem adquiridas	Sim	fdf19ec4b77c16ce47a5aa828a97314a
Justificativa para inserção no edital da possibilidade de adesão por "caronas", quando se tratar de registro de preços.	Não	
Parecer jurídico	Sim	825eac991a4999b3514112cdbcc62278
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Não	
Pesquisa mercado.	Sim	c28ebf5189cb101bfe0d7188d5923d3c
Previsão Orçamentária	Sim	3e91a62a454723d3e196faa7c215b56a
Proposta 1 - Proposta e Anexos - JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO	Sim	523421a291513830a77718724df2026d
Proposta 2 - Proposta e Anexos - JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES	Sim	523421a291513830a77718724df2026d
Proposta 3 - Proposta e Anexos - JOÃO BATISTA SATURNINO GOMES	Sim	94ee3176868c83cc6a360c49f6150391
Proposta 4 - Proposta e Anexos - Euwam Carlos Batista de Oliveira	Sim	523421a291513830a77718724df2026d
Proposta 5 - Proposta e Anexos - Jose Alberico Gomes	Sim	523421a291513830a77718724df2026d
Proposta vencedora	Sim	f87329c714ce9f0e62bca88d0b4c0849
Publicidade do certame	Sim	a6da2cbd87ecdda4948629f8ded67841

João Pessoa, 02 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

264



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 00020/2023. VIGÊNCIA: até 25/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT N.º 00093/2023 - 26.09.23 - JOAO BATISTA SATURNINO GOMES - R\$ 60.480,00.

Camalaú (PB) em 5 de outubro de 2023,

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE-CMDCA CAMALAÚ-PB

EDITAL n.º 04/2023

Dispõe sobre a homologação final do resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de CAMALAÚ-PB, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-CAMALAÚ/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando:

O disposto nos artigos 131 e 139 Lei Federal n.º 8.069/90 – ECA, com modificações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.242/1991; 12.010/2009 e 12.696/2012.

O disposto na Lei Municipal n.º 316, de 30/11/2005, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município de Camalaú-PB

O disposto na RESOLUÇÃO N.º 152 DE 09 DE AGOSTO DE 2012 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e o Adolescente – CONANDA que trata sobre as diretrizes de transição para o processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da lei 12.696/12, bem como na RESOLUÇÃO N.º 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 que altera a Resolução n.º 231/2022 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - O presente Edital torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de CAMALAÚ-PB, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
1º	MARILENE CAMPOS DA SILVA	222	287
2º	JANAIR MARLISON DA SILVA ALVES	145	174
3º	JOSIMAR FEITOSA DA SILVA	444	137
4º	JOSÉ IVAN MARQUES DA SILVA	111	117
5º	LAUDICEA RIBEIRO DOS SANTOS	333	50

Suplentes			
Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
6º	-----		
7º	-----		
8º	-----		
9º	-----		
10º	-----		

Município de CAMALAÚ -PB	
VOTOS VÁLIDOS	765
VOTOS BRANCOS	2
VOTOS NULOS	13
TOTAL DE VOTOS	780

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Camalaú-PB, 04 de outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL
CAMALAÚ-PB

MARICIA RALLINE COUTO
MARIANO:06894048401

Assinado de forma digital por MARICIA
RALLINE COUTO MARIANO:06894048401
Dados: 2023.10.05 19:56:23 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:A6D87EE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 04 VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS – PB, em favor de **CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ: 15.455.658/0001-65, com sede na Rua R Juscelino Kubitschek, 364 sala 02, Bairro Brasília, na cidade de Patos – PB, CEP: 58.700-420, pelo valor de **R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais)**, durante o período da contratação de 03 meses.

Cacimbas - PB, 06 de setembro de 2023.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:DC521407

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 04 VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS – PB, em favor de **CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ: 15.455.658/0001-65, com sede na Rua R Juscelino Kubitschek, 364 sala 02, Bairro Brasília, na cidade de Patos – PB, CEP: 58.700-420, pelo valor de **R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais)**, durante o período da contratação de 03 meses.

Cacimbas - PB, 06 de setembro de 2023.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:298F1F97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e **CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ: 15.455.658/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 04 VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA; 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1014 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

VALOR MENSAL: R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 14/09/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 14 de setembro de 2023, **PAULA RAISSA LEITE FERREIRA**, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:17AB6C44

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 00020/2023 -**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00020/2023. **VIGÊNCIA:** até 25/09/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00093/2023 - 26.09.23 - JOAO BATISTA SATURNINO GOMES - R\$ 60.480,00.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:B5D3271E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.396.974/0001-31 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/10/2015	
NOME EMPRESARIAL JOAO BATISTA SATURNINO GOMES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE RAIMUNDO FERREIRA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ZABELE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 9607-1024	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2023** às **11:23:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000128



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOAO BATISTA SATURNINO GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO MASCULINO	TIPO DE EMPRESA (se aplicável)		
FILHO DE (pai) JOSE SATURNINO SOBRINHO	(mãe) QUITERIA VIDAL SOBRINHO		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 14/08/1981	IDENTIDADE (número) 2523891	CPF (número) SSP	UF PB
CATEGORIA DE REGISTRO (forma de atuação - aceitar no caso de pessoa física)		NÚMERO 01	
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - RUA, AV., ETC.) RUA JOSE RAIMUNDO FERREIRA			
COMPLEMENTO SETOR 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58515-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005134 - Zabelê
MUNICÍPIO Zabelê	UF PB		UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL JOAO BATISTA SATURNINO GOMES			NÚMERO 01
LOCALIZAÇÃO (rua, av., etc.) RUA JOSE RAIMUNDO FERREIRA			
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58515-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005134 - Zabelê
MUNICÍPIO Zabelê	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidadelurdes@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) três mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICAP) ATIVIDADE PRINCIPAL 3250706 ATIVIDADE SECUNDÁRIA XXX	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA, COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPRESÁRIA (ou representante/contabilista/gerente) João Batista Saturnino Gomes			
DATA ASSINATURA 19/09/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO João Batista Saturnino Gomes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
OEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PB1150000172368	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

Recebido por assinatura eletrônica da
 João Batista Saturnino Gomes
 Aceite 125 - MUSE.
 19/09/2015
 José Roberto da Silva
 Escrivente Autorizado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2015 10:11 SOB Nº
 25101309849.
 PROTOCOLO 150424191 DE 29/09/2015. NIRE 5101309815
 JOAO BATISTA SATURNINO GOMES - NE

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 02/10/2015

000129

A validade deste documento, no impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
 www.redesim.pb.gov.br Informando o seguinte código de verificação: PB150424191

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRD: PARAIBA

Inscricao: PB-TPD-218

Nome
TPD - TECNICO EM PROTESE DENTARIA

Nome
JOAO BATISTA SATURNINO GOMES

Pai
JOSE SATURNINO SOBRINHO

Mae
QUITERIA VIDAL SOBRINHO

C.P.F. Nascimento Naturalidade
052.147.984-31 14/08/1981 MONTEIRO - PB

JOAO PESSOA, 22 JAN 2011

Abraão Alves de Oliveira, CD
ABRAÃO ALVES DE OLIVEIRA, CD
Presidente do CRO PB

LEGENDA: ASSINTE COM MARCANÇO BOLA - ARMAS DA REPUBLICA



POLEGAR DIREITO



Identidade Civil
No: 2523891 Orgao: SSP UF: PB Data: 03/05/2005

Identidade Eleitoral
No: 28723531287 Zona: 29 Secao: 139 UF: PB

Inscricao no CRO
Livro: AZ1 Folha: 114 Processo: 501/2010 Data: 21/09/2010

Registro no CFO
Livro: AZ65 Folha: 66 Processo: 21047/2010 Data: 21/09/2010

Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: B POSITIVO Estado: SIM

João Batista Saturnino Gomes
Assinatura do Portador

000130



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO BATISTA SATURNINO GOMES
CNPJ: 23.396.974/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:47 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2024.

Código de controle da certidão: **0477.16FA.4F5F.62C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000131



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **C49D.E4B7.A8AE.ABAD**

Emitida no dia 18/09/2023 às 11:25:34

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **23.396.974/0001-31**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

000132



PREFEITURA MUNICIPAL ZABELÊ
01.612.642/0001-04
GABINETE DO PREFEITO

Impressão

14/09/2023 07:56:58

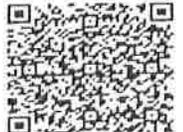
Emitido por:
AYA GENUINO DA SILVA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
0000152023

14/09/2023
Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação
897.467.347.000



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

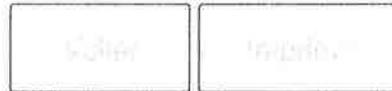
CNPJ/CPF 23.396.974/0001-31	Inscrição Municipal 00000012019	Nome do Contribuinte JOAO BATISTA SATURNINO GOMES-ME		
Razão Social				
Endereço JOSE RAIMUNDO FERREIRA		Número s/n	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.515-000	Cidade ZABELE		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até 13/12/2023

000133



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.396.974/0001-31
Razão Social: JOAO BATISTA SATURNINO GOMES ME
Endereço: RUA JOSE RAIMUNDO FERREIRA 01 / CENTRO / ZABELE / PB / 58515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2023 a 11/10/2023

Certificação Número: 2023091207451176993590

Informação obtida em 18/09/2023 11:30:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000134



BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO BATISTA SATURNINO GOMES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.396.974/0001-31

Certidão nº: 49491706/2023

Expedição: 18/09/2023, às 11:31:07

Validade: 16/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO BATISTA SATURNINO GOMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.396.974/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000135



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 23.396.974/0001-31

Razão Social: JOAO BATISTA SATURNINO GOMES

Nome Fantasia: JOAO BATISTA SATURNINO GOMES

Certidão emitida às 11:29 de 18/09/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **5seK.gTLz**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

000136



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 23.396.974/0001-31

Razão Social: JOAO BATISTA SATURNINO GOMES

Nome Fantasia: JOAO BATISTA SATURNINO GOMES

Certidão emitida às 11:29 de 18/09/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **e0k2.D4YS**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

000137



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/09/2023 11:34:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOAO BATISTA SATURNINO GOMES**
CNPJ: **23.396.974/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000139



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JOAO BATISTA SATURNINO GOMES**

CPF/CNPJ: **23.396.974/0001-31**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

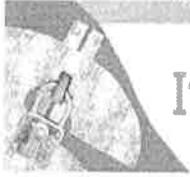
Certidão emitida às 11:34:27 do dia 18/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XQNL180923113427

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000140



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/09/2023 às 11:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.396.974/0001-31.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6508.603E.5320.9742 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

000141



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOAO BATISTA SATURNINO GOMES**

CPF/CNPJ: **23.396.974/0001-31**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:35:07 do dia 18/09/2023 , com validade até o dia 18/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 50stdc0bkmkrf0hwnpz2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000142



PREFEITURA MUNICIPAL
CONGO
UM GOVERNO PARA TODOS!

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários e, especificamente para o que determina a Lei 8.666/93, que a empresa **JOÃO BATISTA SATURNINO GOMES**, inscrita no CNPJ sob nº 23.396.974/0001-31, com sede a RUA JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA, Nº S/N CENTRO - ZABELÊ/PB – CEP: 58.515-000, prestou serviços referente a **CONFECCÃO DE PRÓTESES TOTAL E PARCIAL** para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO/PB**.

Atestamos ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente, com pontualidade e idoneidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabona sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Congo – PB, 20 de setembro de 2023.

Ianelly da Silva Costa
SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CPF 065-540-464-37

IANELLY DA SILVA COSTA

Secretária de Planejamento e Finanças

Matrícula: 1302534

000143

**Prefeitura Municipal de Congo**

CNPJ 08.870.164/0001-81

Rua Senador Ruy Carneiro,SN

58.535-000

Centro - Congo/PB

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA - NFS-e**

Nº Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação
2023/00000000026	06/09/2023 11:25:08	NAAAABHBF

EMITIDA**PRESTADOR DO SERVIÇO**

Nome: JOÃO BATISTA SATURNINO GOMES
Endereço: R JOSE RAIMUNDO FERREIRA
Complemento:
Bairro: CENTRO
CPF/CNPJ: 23.396.974/0001-31
Atividade: 325070600-SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA
Tipo de Serv: 7.04 - SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA EM GERAL

Nº:
C.E.P: 58.515-000
UF: PB
Insc. Municipal:

Cidade: ZABELÊ
Inscrição Estadual:

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGO
Endereço: ROSALIA MORAIS LUCAS
Complemento:
Bairro: CENTRO
CPF/CNPJ: 11.436.548/0001-03

Nº: S/N
C.E.P: 58.535-000
UF: PB
Insc. Municipal:

Cidade: CONGO
Inscrição Estadual:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONFECÇÃO DE 54 PRÓTESES CONFORME ABAIXO:

08 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR E MANDÍBULAR. VALOR UNITÁRIO R\$ 89,00. VALOR TOTAL PARCIAL R\$ 712,00

46 - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR E MANDÍBULAR. VALOR UNITÁRIO R\$ 145,00. VALOR TOTAL PARCIAL R\$ 6.670,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da Operação	Optante do Simples?	ISS Retido?	Competência
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	202309

CONSTRUÇÃO CIVIL

Código do Artigo	Código da Obra

VALORES(R\$)

Serviço/Nota	Deduções	Desc. Incondicionados	Desc. Condicionados	Outras Retenções
7.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)

Pis	Cofins	IR	INSS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAIS(R\$)

Base de Cálculo	Crédito Gerado	Alíquota ISS	Valor do ISS	VALOR LÍQUIDO
7.382,00		2,00	147,64	7.382,00

DETALHAMENTO DO EMPENHO

Fundo Municipal de Saúde
de Congo - 2023

Nº do Empenho: 0000690

Valor Empenho: R\$ 7.685,00

Data Empenho: 25/04/2023

Classificação da Despesa

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal De Saúde

Função: Saúde

Sub-Função: Atenção Básica

Programa de Governo: Saúde Para Todos

Ação de Governo: Manter As Atividades Da Atenção Primaria - Bloco Custeio

Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Nome: Joao Batista Saturnino Gomes

CPF/CNPJ: 23396974000131

Histórico: Importância que se empenha para atender ao pagamento dos serviços de confecção de 53 próteses dentárias, sendo; 26 prótese parcial removível maxilar, valor total parcial - R\$3.770,00 e 27 prótese parcial removível mandibular, valor total parcial R\$3.915,00, destinadas a pessoas carentes do município.

Licitação

Nº da Licitação: 000000000

Modalidade: Sem Licitação

Pagamentos

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	25/04/2023	0000000184063	000690	7.685,00	0,00
Total:				7.685,00	0,00

Imprimir

**Fundo Municipal de Saúde
de Congo - 2023**

Nº do Empenho: 0000812

Valor Empenho: R\$ 7.448,00

Data Empenho: 11/05/2023

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal De Saúde

Função: Saúde

Sub-Função: Atenção Básica

Programa de Governo: Saúde Para Todos

Ação de Governo: Manter As Atividades Da Atenção Primaria - Bloco Custeio

Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Nome: Joao Batista Saturnino Gomes

CPF/CNPJ: 23396974000131

Histórico: Importância que se empenha para atender ao pagamento dos serviços de confecção de 56 próteses dentárias, sendo; 12 prótese total maxilar e mandibular, valor total parcial - r\$1.068,00 e 44 prótese parcial removível maxilar e mandibular, valor total parcial r\$6.380,00, destinadas a pessoas carentes do município.

Nº da Licitação: 100072023

Modalidade: Pregão Presencial

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	11/05/2023	0000000184063	000812	7.448,00	0,00
Total:				7.448,00	0,00

000146

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/PB N. 02787/2023.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **JOAO BATISTA SARTUNINO GOMES**, portador do C.P.F. **052.147.984-31**, inscrito na categoria **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**, nascido(a) em **14/08/1981**, natural de **Monteiro - PB**, filho(a) de **JOSE SATURNINO SOBRINHO** e **QUITERIA VIDAL SOBRINHO**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA, sob o número **PB-TPD-218**, no livro **AZ1**, folha **114** desde **21/09/2010**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

- **Sem registro**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

João Pessoa, 20 de setembro de 2023.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **20/10/2023**



Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira
Presidente do CRO-PB



Chave de autenticidade: **bd47d542-fd98-4047-b56b-343dbf238b3a**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-pb.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

000147

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/PB N.
02788/2023.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **JOAO BATISTA SATURNINO GOMES** inscrita no CNPJ **23.396.974/0001-31**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA, sob número **PB-LB-19** no livro **LPD1**, folha **18** desde **29/05/2019**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)

Nome	Registro	CPF
JOAO BATISTA SARTUNINO GOMES	218	052.147.984-31

Por ser expressão da verdade firmo o presente. João Pessoa, 20 de setembro de 2023.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **20/10/2023**

Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira



Chave de autenticidade: **11580192-aeec-4aeb-b596-1ad03a8e3386**

Para verificar a autenticidade desde documento acesse:

<https://cro-pb.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

Presidente do CRO-PB

JOAO BATISTA SATURNINO GOMES - ME

CNPJ: 23.396.974/0001-31

R JOSE RAIMUNDO FERREIRA, N 1, CENTRO, ZABELÊ PB

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0055/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ/PB

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

João Batista Saturnino Gomes, Portador do RG 2523891 SSPPB, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, JOAO BATISTA SATURNINO GOMES ME, CNPJ 23.396.974/0001-31, **DECLARA** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2023

JOAO BATISTA SATURNINO GOMES ME, CNPJ 23.396.974/0001-31, por intermédio de seu representante legal o sr. João Batista Saturnino Gomes, Portador do RG 2523891 SSPPB e CPF nº 052.147.984-31, **DECLARA** para fins do disposto no inc. V do art. Nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO)1

Zabelê PB 22 de setembro de 2023

João Batista S. Gomes
CNPJ: 23.396.974/0001-31
CRD-TFD PB, 22

João Batista Saturnino Gomes

Representante Legal

000149

JOAO BATISTA SATURNINO GOMES - ME

CNPJ: 23.396.974/0001-31

R JOSE RAIMUNDO FERREIRA, N 1, CENTRO, ZABELÊ PB

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2023

João Batista Saturnino Gomes, Portador do RG 2523891 SSPPB e CPF nº 052.147.984-31 como representante devidamente constituído poderes para fins do disposto no edital de licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023, foi elaborada de maneira independente JOAO BATISTA SATURNINO GOMES ME, CNPJ 23.396.974/0001-31 e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Camalaú/PB, antes da abertura oficial das propostas;

e F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Zabelê PB 22 de setembro de 2023

João Batista S. Gomes
CNPJ: 23.396.974/0001-31
CRD-TPB/PB, 238

João Batista Saturnino Gomes

Representante Legal

000150

JOAO BATISTA SATURNINO GOMES - ME

CNPJ: 23.396.974/0001-31

R JOSE RAIMUNDO FERREIRA, N 1, CENTRO, ZABELÊ PB

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ/PB

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A empresa JOAO BATISTA SATURNINO GOMES ME, Rua JOSE RAIMUNDO FERREIRA, Nº 1, centro, Zabelê PB, inscrita no CNPJ sob o nº 23.396.974/0001-31, neste ato representada pelo proprietário João Batista Saturnino Gomes, Portador do RG 2523891 SSPPB e CPF nº 052.147.984-31, declara não ter recebido do Município de Camalaú PB ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2023

A JOAO BATISTA SATURNINO GOMES ME, Rua JOSE RAIMUNDO FERREIRA, Nº 1, centro, Zabelê PB, inscrita no CNPJ sob o nº 23.396.974/0001-31, neste ato representada pelo proprietário João Batista Saturnino Gomes, Portador do RG 2523891 SSPPB e CPF nº 052.147.984-31, declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na prefeitura municipal de CAMALAUÁ /PB -- Pregão Eletrônico nº 00020/2023

Zabelê PB 22 de setembro de 2023

João Batista S. Gomes
CNPJ: 23.396.974/0001-31
CRP-17092/2016

João Batista Saturnino Gomes
Representante Legal

000151

JOAO BATISTA SATURNINO GOMES - ME

CNPJ: 23.396.974/0001-31

R JOSE RAIMUNDO FERREIRA, N 1, CENTRO, ZABELÊ PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0055/2023
SESSÃO PÚBLICA: 22/09/2023, às 09h00min.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
JOAO BATISTA SATURNINO GOMES ME
CNPJ 23.396.974/0001-31

JOAO BATISTA SATURNINO GOMES						
CNPJ: 23.396.974/0001-31						
INSC. ESTADUAL: ISENTO						
Optante pelo simples? Sim (X) não()						
Rua JOSE RAIMUNDO FERREIRA, Nº 1, CENTRO CAMALAU PB						
EMAIL: JBSATOR@GMAIL.COM						
CONTATO: 83 99607-1024						
BANCO: BANCO DO BRASIL						
AG:229-1						
CC:35249-7						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
01	PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES; MATERIAIS E TÉCNICAS PARA CONFECCÃO DAS PRÓTESES DENTARIAS; DENTES - DEVEM SER COM DUPLA PRENSAGEM SERIE A E B DE CORES VARIADAS MEDIANTE A NECESSIDADE DA PRÓTESE A SER CONFECCIONADA; RESINA – DEVE SER MONOCROMÁTICA TERMOPOLIMERIZAVEL ROSA E INCOLOR; • PRENSAGEM– A VESTIBULAR EM ROSA E PALATO INCOLOR, PARA PRÓTESE TOTAL E ROSA PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR; • POLIMERIZAÇÃO– CICLO MODIFICADO(ADAPTAÇÃO AO CICLO AUSTRALIANO); POLIMENTO E ACABAMENTO – CONVENCIONAL (COM PEDRA POMES E PASTA PARA POLIMENTO), SEM IMERSÃO QUÍMICA; PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, NA INFERIOR, COLOCAR FIO ORTODÔNTICO 0,9MM OU GRADE METÁLICA, VISANDO UMA MELHOR FIXAÇÃO DA REFERIDA PRÓTESE. PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS	PROPRIA	UNID	960	121,72	116.851,20

000152

JOAO BATISTA SATURNINO GOMES - ME

CNPJ: 23.396.974/0001-31

R JOSE RAIMUNDO FERREIRA, N 1, CENTRO, ZABELÊ PB

SUPERIOR A VESTIBULAR DEVE SER EM RESINA ROSA E PALATO INCOLOR					
VALOR TOTAL.... \$ 116.851,20 (cento e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)					

A empresa: JOAO BATISTA SATURNINO GOMES ME, CNPJ 23.396.974/0001-3, Declara que:

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.

4 Que NÃO POSSUI como sócio, gerente e diretores, servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ/PB, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5 Que o prazo de início dos serviços ou fornecimento será no Município de Camalaú – PB, de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Zabelê PB 22 de setembro de 2023

João Batista S. Gomes
CNPJ: 23.396.974/0001-31
CRD-TPD/PB, 2014

João Batista Saturnino Gomes
Representante Legal

000153



Estado da Paraíba

Prefeitura do Município de Camalaú

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Advocacia e Assessoria Jurídica

Rua Nominando Firmo, n.º. 56, Centro – CEP 58530-000, Cel (87) 99910-6981, e-mail: advogados@camalau.pb.gov.br

Processo em Referência n.º: 00054/2023

Origem: *Pregoeiro Oficial*

Modalidade: *Pregão Eletrônico n.º. 00019/2023*

Objeto: *Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção para atender as demandas das Secretarias do Município.*

Anexos: *Edital e minuta do respectivo contrato*

PARECER

Recebi hoje;

Vistos etc.

Trata-se de procedimento administrativo de natureza licitatória modalidade pregão em meio eletrônico, que objetiva o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção para atender as demandas das Secretarias do Município, conforme informações e especificações consignadas no Termo de Referência.

Conforme certidão de fls. 523/529, emitida pelo Secretário de Finanças em 22/08/2023, existe no orçamento em execução previsão para a despesa resultante da contratação pretendida.

Foi eleita a modalidade pregão em meio eletrônico.

Elaborada a minuta do instrumento convocatório e a minuta do futuro contrato foram os autos encaminhados para opinativo desta Assessoria.

É o relato, passo a opinar.

000068

Trata-se de procedimento de natureza licitatória na modalidade pregão em meio eletrônico, visando o r registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção para atender as demandas das Secretarias do Município.

Quanto ao mérito, de início, necessário salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo até a presente data, notadamente os elementos constantes do edital e da minuta do futuro contrato. Destarte, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A minuta do instrumento convocatório consta as fls. 533/555. subscrito. O mesmo está constituído de regras distribuídas em 26 (vinte e seis) itens, numeradas de 1 a 26.14.

No que se refere a qualificação técnica, a regra de comprovação consta no item 13, onde se exige:

13.1 – Comprovação de aptidão no desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, quando for o caso emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

13.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas.

13.1.2. Que o licitante já tenha fornecido itens, sejam iguais ou compatíveis com objeto deste certame para pessoas jurídicas de direito público ou privado, do item vencido na disputa de lances estabelecida neste certame.

(...).

Por sua vez, a minuta contratual consta as fls. 635/643, formado por 17 (dezessete) cláusulas, onde constam regras dispendo, entre outras, sobre o pagamento, o prazo, condições da entrega dos materiais, obrigações das partes, fiscalização do contrato, sanções administrativas e casos de alteração e rescisão.

Neste sentido, analisando os termos da minuta do instrumento convocatório e os elementos consignados na minuta contratual, podemos observar que os mesmos

contemplam todos os requisitos necessários a formação do vínculo jurídico entre a Administração e terceiros, em conformidade com os termos dos artigos 40 e 55 da Lei n.º. 8.666/93, respectivamente, Lei 10.520/2002.

Assim sendo, aprovo os termos da minuta do edital e da minuta contratual elaborada no procedimento em tela.

É o parecer, respeitados os juízos divergentes.

Camalaú (PB), em 06 de setembro de 2023.

EMERSON DARIO Assinado de forma digital
CORREIA por EMERSON DARIO
CORREIA
LIMA:826315224 LIMA:82631522400
Dados: 2023.09.06
00 14:48:58 -03'00'

Emerson Dario Correia Lima
Advogado Contratado
OAB/PB 9434

(Assinado Eletronicamente conforme
Decreto Municipal n.º. 220/2022, de 19/10/2022).



Estado da Paraíba

Prefeitura do Município de Camalaú

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Advocacia e Assessoria Jurídica

Rua Nominando Firmo, n.º. 56, Centro – CEP 58530-000, Cel (87) 99910-6981, e-mail: advogados@camalau.pb.gov.br

Processo em Referência n.º: 00055/2023

Origem: *Pregoeiro Oficial*

Modalidade: *Pregão Eletrônico n.º. 00020/2023*

Objeto: *Registro de preços para eventual e futura aquisição de próteses odontológicas.*

Anexos: *Edital, minuta do contrato e propostas de preços.*

PARECER

Recebi hoje;

Vistos etc.

Trata-se de procedimento administrativo de natureza licitatória, na modalidade pregão, no formato eletrônico que objetiva o registro de preços para eventual e futura aquisição de próteses odontológicas, conforme informações e especificações consignadas no Termo de Referência.

Foi eleita a modalidade pregão, no formato eletrônico.

Elaborada a minuta do instrumento convocatório e a minuta do futuro contrato foram os autos encaminhados para opinativo deste Órgão que atestou as suas respectivas conformidades com as regras abstratas da Lei de Licitações e Contratos e do Pregão.

Concluídas a fase de habilitação e julgamento das propostas de preços, e emitido o relatório pelo Pregoeiro Oficial foram os autos enviados a esta Assessoria Jurídica.

É o relato, passo a opinar.

Trata-se de procedimento administrativo de natureza licitatória, na modalidade pregão, no formato eletrônico, que objetiva o registro de preços para eventual e futura aquisição de próteses odontológicas.

Quanto ao mérito, de início, necessário salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo até a presente data, notadamente os elementos constantes do edital, da minuta do futuro contrato e agora da proposta de preços declarada vencedora. Destarte, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Neste sentido, analisando os termos do instrumento convocatório e os elementos consignados na minuta contratual, bem como, a forma como foi elaborada a proposta declarada vencedora após o término da fase de habilitação deste Certame, podemos observar que as últimas foram formuladas em conformidade com os termos dos artigos 40 e 55 da Lei n.º. 8.666/93, respectivamente, e Lei n.º. 10.520/2002, aptas a basear o vínculo contratual que se pretende.

Assim sendo, opino favoravelmente pela formalização do vínculo contratual, ressalvados os melhores juízos jurídicos sobre o tema, bem como, a competência quanto as deliberações baseadas na conveniência e oportunidade administrativa.

É o parecer, respeitados os juízos divergentes.

Camalaú (PB), em 25 de setembro de 2023.

EMERSON DARIO
CORREIA
LIMA:82631522400

Assinado de forma digital
por EMERSON DARIO
CORREIA LIMA:82631522400
Dados: 2023.09.25 14:37:38
03'00'

Emerson Dario Correia Lima

Advogado Contratado

OAB/PB 9434

(Assinado Eletronicamente conforme
Decreto Municipal n.º. 220/2022, de 19/10/2022).

159 2

JOAO BATISTA SATURNINO GOMES - ME**CNPJ: 23.396.974/0001-31****R JOSE RAIMUNDO FERREIRA, N 1, CENTRO, ZABELÊ PB**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0055/2023
SESSÃO PÚBLICA: 22/09/2023, às 09h00min.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
JOAO BATISTA SATURNINO GOMES ME
CNPJ 23.396.974/0001-31

JOAO BATISTA SATURNINO GOMES						
CNPJ: 23.396.974/0001-31						
INSC. ESTADUAL: ISENTO						
Optante pelo simples? Sim (X) não()						
Rua JOSE RAIMUNDO FERREIRA, Nº 1, CENTRO CAMALAU PB						
EMAIL: JBSATOR@GMAIL.COM						
CONTATO: 83 99607-1024						
BANCO: BANCO DO BRASIL						
AG:229-1						
CC:35249-7						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
01	PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES; MATERIAIS E TÉCNICAS PARA CONFECCÃO DAS PRÓTESES DENTARIAS; DENTES - DEVEM SER COM DUPLA PRENSAGEM SERIE A E B DE CORES VARIADAS MEDIANTE A NECESSIDADE DA PRÓTESE A SER CONFECCIONADA; RESINA – DEVE SER MONOCROMÁTICA TERMOPOLIMERIZAVEL ROSA E INCOLOR; • PRENSAGEM– A VESTIBULAR EM ROSA E PALATO INCOLOR, PARA PRÓTESE TOTAL E ROSA PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR; • POLIMERIZAÇÃO– CICLO MODIFICADO(ADAPTAÇÃO AO CICLO AUSTRALIANO); POLIMENTO E ACABAMENTO – CONVENCIONAL (COM PEDRA POMES E PASTA PARA POLIMENTO), SEM IMERSÃO QUÍMICA; PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, NA INFERIOR, COLOCAR FIO ORTODÔNTICO 0,9MM OU GRADE METÁLICA, VISANDO UMA MELHOR FIXAÇÃO DA REFERIDA PRÓTESE. PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS	PRÓPRIA	UNID	960	63,00	60.480,00

000154

JOAO BATISTA SATURNINO GOMES - ME

CNPJ: 23.396.974/0001-31

R JOSE RAIMUNDO FERREIRA, N 1, CENTRO, ZABELÊ PB

SUPERIOR A VESTIBULAR DEVE SER EM RESINA ROSA E PALATO INCOLOR					
VALOR TOTAL.... \$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais)					

A empresa: JOAO BATISTA SATURNINO GOMES ME, CNPJ 23.396.974/0001-3, Declara que:

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.

4 Que NÃO POSSUI como sócio, gerente e diretores, servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ/PB, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5 Que o prazo de início dos serviços ou fornecimento será no Município de Camalaú – PB, de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Zabelê PB 22 de setembro de 2023

João Batista S. Gomes
CNPJ: 23.396.974/0001-31
CRO-TPD PB 234

João Batista Saturnino Gomes
Representante Legal

000155



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00019/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, a fim de atender as demandas da secretaria de saúde do município. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 22 de setembro de 2023**. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 22 de setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal n.º 7.892/13; Decreto Federal n.º 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pregoeirooficial@camalau.pb.gov.br. Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 8 de setembro de 2023

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

- Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00020/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de atender as demandas da secretaria de saúde do município. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 22 de setembro de 2023**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 22 de setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal n.º 7.892/13; Decreto Federal n.º 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pregoeirooficial@camalau.pb.gov.br. Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 8 de setembro de 2023

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

- Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão n.º 0001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do link: <https://meet.google.com/okk-riev-yxg> ou disque: +1 541-363-7167 e digite este PIN: 295 490 001#. Tipo maior oferta, visando alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes à frota do município. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 26 de setembro de 2023**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: lei 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no

endereço supracitado. Email: pregoeirooficial@camalau.pb.gov.br.
Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;

Camalaú - PB, 8 de setembro de 2023

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

- Pregoeiro Oficial

000114



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/09/2023 às 11:24:33 foi protocolizado o documento sob o Nº 95203/23 do Aviso da Licitação nº 00020/2023 referente ao exercício de , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú

Número da Licitação: 00020/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 116.851,20

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde.

Data do Ato: 11/09/2023

Data e Hora do Certame: 22/09/2023 09:01:00

Local do Certame: portaldecompraspublicas.com.br

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	400c836c04b8a14bcfde4ebe50394f46

João Pessoa, 11 de Setembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

0115

Município de Cacimbas - PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 02/10/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Laurindo da Costa, N.º 59, Centro, Cacimbas - PB. O edital está disponível nos sites: www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. Qualquer Dúvidas ou Esclarecimentos através do Email: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 11 de setembro de 2023.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:CF91E295

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00020/2023 - AQUISIÇÃO DE
PRÓTESES ODONTOLÓGICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalau - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de atender as demandas da secretaria de saúde do município. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 22 de setembro de 2023**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 22 de setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.. E-mail: pregoeirooficial@camalau.pb.gov.br. Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalau - PB, 8 de setembro de 2023

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:170879D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00019/2023 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE CONTSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalau - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de atender as demandas da secretaria de saúde do município. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 22 de setembro de 2023**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 22 de setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.. E-mail: pregoeirooficial@camalau.pb.gov.br. Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalau - PB, 8 de setembro de 2023

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador: CDF3A958

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA TREINAMENTOS, CONSULTORIAS E PROJETOS, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº nº 35.690.984/0001-64.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. **01.0210/2022** de 08 de Setembro de 2022, resultante da TOMADA DE PREÇO nº 008/2022, prorrogando a vigência constante na cláusula Terceira, para mais 12 (doze) meses, iniciando-se dia 08 de Setembro de 2023 prorrogando sua vigência até 08 de Setembro de 2024, sem alteração de valor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 atualizada a cláusula Terceira do contrato nº 01.0210/2022.

VIGÊNCIA: 08/09/2023 até 08/09/2024

DATA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

Catingueira- PB 06 de setembro de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:92B2D0F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: WELLIGTON FELIPE BEZERRA GOMES LTDA - MOUNT ENGENHARIA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 42.600.449/0001-30,

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. **01.0132/2021** de 08 de Setembro de 2021, resultante da TOMADA DE PREÇO nº 007/2021, prorrogando a vigência constante na cláusula Terceira, para mais 12 (doze) meses, iniciando-se dia 08 de Setembro de 2023 prorrogando sua vigência até 08 de Setembro de 2024, sem alteração de valor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 atualizada e cláusula Terceira do contrato nº 01.0132/2021.

VIGÊNCIA: 08/09/2023 ate 08/09/2024

DATA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2023.

CATINGUEIRA-PB 06 de Setembro de 2023

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:4AFE4EA9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
LEI Nº 362, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A ESTA EDILIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00109/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de BANANEIRAS e: CT Nº 00001/2023 - Ahismach Ferreira de Souza - EPP - Apostila 01 - acréscimo de 15,77%. **ASSINATURA:** 10.08.23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A ESTA EDILIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00109/2022. **ADITAMENTO:** Realinhamento de preço contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de BANANEIRAS e: CT Nº 00001/2023 - Ahismach Ferreira de Souza - EPP - 1º Aditivo - acréscimo de 8,02%. **ASSINATURA:** 23.08.23

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

Torna público que irá realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UM AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL (100 LITROS) DESTINADO AO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL CLOVIS BEZERRA BANANEIRAS-PB.

Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 25 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 471/10; Lei Municipal nº 571/13; Lei Municipal nº 578/13; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblc2021@gmail.com.

Edital: www.bananeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Bananeiras - PB, 12 de Setembro de 2023.
MARCELO HENRIQUE SILVA DE SOUZA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA DESTINADO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB.

Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 26 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 471/10; Lei Municipal nº 571/13; Lei Municipal nº 578/13; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 005/17; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991443471.

E-mail: pmblc2021@gmail.com.

Edital: www.bananeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Bananeiras - PB, 12 de Setembro de 2023.
MARCELO HENRIQUE SILVA DE SOUZA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS E SALGADOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB.

Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 471/10; Lei Municipal nº 571/13; Lei Municipal nº 578/13; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 005/17; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblc2021@gmail.com.

Edital: www.bananeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Bananeiras - PB, 12 de setembro de 2023
MARCELO HENRIQUE SILVA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Para Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Joao Pinto da Silva - Bloco Administrativo. Licitantes Habilitados: Alves Construcoes Ltda; Ariuda Brandao Construcoes Ltda; Elf Teixeira Construcoes e Servicos Eireli EPP; Estrutural Servicos de Construcao Civil e Locacoes Eireli; M.P.O. Servicos de Construcoes Eireli; PRIMEE Construcoes e Empreendimentos Eireli -Epp; R F Servicos de Construcao Civil Eireli. Licitante Inabilitado: DJC Construcoes, Servicos e Locacao Ltda. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/09/2023, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dias úteis. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com.

Barra de São Miguel/PB, 12 de setembro de 2023.
ANTONIO AELSON CANEJO DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Para Construção de Pavimentação Em Pedras Graníticas e Drenagem Da Rua João Correia de Oliveira Localizada No Distrito de Cupissura, Neste Município, de Acordo Com O Convênio 1061248-52/2018 do Ministério das Cidades. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00001/2022. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporá e: CT Nº 00166/2022 - WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 3º Aditivo - e prorroga o prazo por mais 3 meses. **ASSINATURA:** 08.12.2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços Nº 02/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Cajazeirinhas/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00002/2023. **DOTAÇÃO:** Contrato de Resgate nº 911821/2021 (Operação nº 1076354-66/2021), do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Cajazeirinhas, referente ao exercício de 2023 e seguintes: 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15.451.1022.1047 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA As dotações acima correspondem ao seguinte elemento do despesa: 44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00190/2023 - 11.09.23 - CONSTRUTORA PAIXAO LTDA - R\$ 424.171,53.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Cajazeirinhas/PB; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: Construtora Paixao Ltda - R\$ 424.171,53.

Cajazeirinhas/PB, 11 de setembro de 2023.
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

OBJETO: Aquisição de veículo, tipo van, novo, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Cajazeirinhas, nos termos de Emenda Parlamentar nº 12830003. Data e Local: às 08:30 horas do dia 26/09/2023, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>.

Cajazeirinhas/PB, 12 de setembro de 2023.
EDUARDO ALENCAR SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de atender as demandas da secretaria de saúde do município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 22 de setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pregoeirooficial@camalau.pb.gov.br. Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú/PB, 8 de setembro de 2023.
JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, a fim de atender as demandas da secretaria de saúde do município.

Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de setembro de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 22 de setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pregoeirooficial@camalau.pb.gov.br.

Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú/PB, 8 de setembro de 2023.
JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

Reabertura

Processo Licitatório Nº 431/2023. Reabertura - UASG 981981

A secretaria municipal de saúde de Campina Grande - PB, através do pregoeiro oficial, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 27 de setembro de 2023, pregão eletrônico tipo "menor preço", com critério de julgamento de "menor preço por item" cujo objeto é a locação de concentradores de gases medicinais para atender pacientes domiciliares no âmbito da secretaria de saúde de campina grande.

O edital está à disposição através do e-mail pregoes@campinagrande.pb.gov.br e dos portais: <https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Camalaú/PB, 8 de setembro de 2023.
JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

Reabertura

Processo Licitatório Nº 431/2023. Reabertura - UASG 981981

A secretaria municipal de saúde de Campina Grande - PB, através do pregoeiro oficial, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 27 de setembro de 2023, pregão eletrônico tipo "menor preço", com critério de julgamento de "menor preço por item" cujo objeto é a locação de concentradores de gases medicinais para atender pacientes domiciliares no âmbito da secretaria de saúde de campina grande.

O edital está à disposição através do e-mail pregoes@campinagrande.pb.gov.br e dos portais: <https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Camalaú/PB, 8 de setembro de 2023.
JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

Reabertura

Processo Licitatório Nº 431/2023. Reabertura - UASG 981981

A secretaria municipal de saúde de Campina Grande - PB, através do pregoeiro oficial, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 27 de setembro de 2023, pregão eletrônico tipo "menor preço", com critério de julgamento de "menor preço por item" cujo objeto é a locação de concentradores de gases medicinais para atender pacientes domiciliares no âmbito da secretaria de saúde de campina grande.

O edital está à disposição através do e-mail pregoes@campinagrande.pb.gov.br e dos portais: <https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Campina Grande, 12 de setembro de 2023.
FLAUBER VINICIUS BARRETO DOS SANTOS





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Camalaú - PB, 18 de agosto de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde.

A Secretaria de Saúde desempenha um papel crucial na promoção e manutenção da saúde bucal da população. Uma das áreas-chave dessa responsabilidade é a provisão de serviços odontológicos, incluindo o fornecimento de próteses odontológicas para pacientes que necessitam de reabilitação bucal. Nesse contexto, a aquisição de próteses odontológicas se faz necessária para garantir a qualidade, a acessibilidade e a eficiência na prestação desses serviços. Pois, a demanda por próteses odontológicas é constante e pode abranger uma variedade de casos clínicos, incluindo a substituição de dentes ausentes ou danificados, apresentar necessidades específicas em termos de próteses odontológicas, como próteses totais ou parciais. A aquisição através de um processo licitatório permite que a Secretaria de Saúde estabeleça critérios rigorosos para a seleção de fornecedores que atendam aos padrões de qualidade estabelecidos. Isso garante que as próteses sejam confeccionadas com materiais duráveis e seguros, contribuindo para a saúde bucal a longo prazo dos pacientes.

É importante destacar a relevância da saúde pública, a necessidade de atender às demandas da população e a responsabilidade da secretaria de saúde em fornecer tratamentos adequados e seguros.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

MARILaura LIGIA
COUTO

MARIANO:02531729429

Assinado de forma digital por
MARILaura LIGIA COUTO
MARIANO:02531729429
Dados: 2023.08.18 08:42:11 -03'00'

MARILaura LÍGIA COUTO MARIANO

Secretária Mun.de Saúde/fundo Municipal de Saúde

000003



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde.

1.0. DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilizações prováveis foram devidamente definidas mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0. DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES; MATERIAIS E TÉCNICAS PARA CONFEÇÃO DAS PRÓTESES DENTARIAS; DENTES - DEVEM SER COM DUPLA PRENSAGEM SERIE A E B DE CORES VARIADAS MEDIANTE A	UNIDADE	960	R\$ 121,72	R\$ 116.851,20

000004

<p>NECESSIDADE DA PRÓTESE A SER CONFECCIONADA; RESINA – DEVE SER MONOCROMÁTICA TERMOPOLIMERIZAVEL ROSA E INCOLOR; • Prensagem– A VESTIBULAR EM ROSA E PALATO INCOLOR, PARA PRÓTESE TOTAL E ROSA PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR; • POLIMERIZAÇÃO– CICLO MODIFICADO(ADAPTAÇÃO AO CICLO AUSTRALIANO); POLIMENTO E ACABAMENTO – CONVENCIONAL (COM PEDRA POMES E PASTA PARA POLIMENTO), SEM IMERSÃO QUÍMICA; PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, NA INFERIOR, COLOCAR FIO ORTODÔNTICO 0,9MM OU GRADE METÁLICA, VISANDO UMA MELHOR FIXAÇÃO DA REFERIDA PRÓTESE. PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIOR A VESTIBULAR DEVE SER EM RESINA ROSA E PALATO INCOLOR.</p>				
			TOTAL =	R\$ 116.851,20

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Camalaú - PB, 18 de agosto de 2023.

MARILaura LIGIA
COUTO
MARIANO:0253172942
9

Assinado de forma digital por
MARILaura LIGIA COUTO
MARIANO:02531729429
Dados: 2023.08.18 08:43:28
-03'00'

MARILaura LÍGIA COUTO MARIANO
Secretária Mun.de Saúde/fundo Municipal de Saúde

000005



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e legislação pertinente, *consideradas as alterações posteriores das referidas normas.*

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A Secretaria de Saúde desempenha um papel crucial na promoção e manutenção da saúde bucal da população. Uma das áreas-chave dessa responsabilidade é a provisão de serviços odontológicos, incluindo o fornecimento de próteses odontológicas para pacientes que necessitam de reabilitação bucal. Nesse contexto, a aquisição de próteses odontológicas se faz *necessária para garantir a qualidade, a acessibilidade e a eficiência na prestação desses serviços.* Pois, a demanda por próteses odontológicas é constante e pode abranger uma variedade de casos clínicos, incluindo a substituição de dentes ausentes ou danificados, apresentar necessidades específicas em termos de próteses odontológicas, como próteses totais ou parciais. A aquisição através de um processo licitatório permite que a Secretaria de Saúde estabeleça critérios rigorosos para a seleção de fornecedores que atendam aos padrões de qualidade estabelecidos. Isso garante que as próteses sejam confeccionadas com materiais duráveis e seguros, contribuindo para a saúde bucal a longo prazo dos pacientes.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilizações prováveis foram devidamente definidas mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES; MATERIAIS E TÉCNICAS PARA CONFEÇÃO DAS PRÓTESES DENTARIAS; DENTES - DEVEM SER COM DUPLA Prensagem SERIE A E B DE CORES VARIADAS MEDIANTE A NECESSIDADE DA PRÓTESE A SER CONFECCIONADA; RESINA – DEVE SER MONOCROMÁTICA TERMOPOLIMERIZAVEL ROSA E INCOLOR; • Prensagem– A VESTIBULAR EM ROSA E PALATO INCOLOR, PARA PRÓTESE TOTAL E ROSA PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR; • POLIMERIZAÇÃO– CICLO MODIFICADO(ADAPTAÇÃO AO CICLO AUSTRALIANO); POLIMENTO E ACABAMENTO – CONVENCIONAL (COM PEDRA POMES E PASTA PARA POLIMENTO), SEM IMERSÃO QUÍMICA; PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, NA INFERIOR, COLOCAR FIO ORTODÔNTICO 0,9MM OU GRADE METÁLICA, VISANDO UMA MELHOR FIXAÇÃO DA REFERIDA PRÓTESE. PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIOR A VESTIBULAR DEVE SER EM RESINA ROSA E PALATO INCOLOR.	UNIDADE	960	R\$ 121,72	R\$ 116.851,20
				TOTAL =	R\$ 116.851,20



4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. *Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.*

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. *Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.*

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 8 (oito) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada em 12 meses.

7.3. Com o fim da vigência dos créditos orçamentário o mesmo será objeto de Termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1. Preços registrados - revisão:

8.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. Preços contratados - reajuste:

8.2.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

8.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu



objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



13.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Camalaú - PB, 18 de agosto de 2023.

MARILaura LIGIA
COUTO

MARIANO:02531729429

Assinado de forma digital por
MARILaura LIGIA COUTO
MARIANO:02531729429
Dados: 2023.08.18 08:44:04
+03'00'

MARILaura LÍGIA COUTO MARIANO

Secretária Mun.de Saúde/fundo Municipal de Saúde

000012



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Camalaú - PB, 28 de agosto de 2023.

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA
Assinado de forma digital por
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA
MARIANO:03306088439
MARIANO:03306088439 Dados: 2023.08.28 12:06:45 -03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde.

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2. *Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Junho de 2023.*

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES; MATERIAIS E TÉCNICAS PARA CONFECÇÃO DAS PRÓTESES DENTARIAS; DENTES - DEVEM SER COM DUPLA PRENSAGEM SERIE A E B DE CORES VARIADAS MEDIANTE A NECESSIDADE DA PRÓTESE A SER CONFECIONADA; RESINA – DEVE SER MONOCROMÁTICA TERMOPOLIMERIZAVEL ROSA E INCOLOR; • PRENSAGEM– A VESTIBULAR EM ROSA E PALATO INCOLOR, PARA PRÓTESE TOTAL E ROSA PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR; • POLIMERIZAÇÃO– CICLO MODIFICADO(ADAPTAÇÃO AO CICLO AUSTRALIANO); POLIMENTO E ACABAMENTO – CONVENCIONAL (COM PEDRA POMES E PASTA PARA POLIMENTO), SEM IMERSÃO QUÍMICA; PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, NA	UNIDADE	960	R\$ 121,72	R\$ 116.851,20

	<p>INFERIOR, COLOCAR FIO ORTODÔNTICO 0,9MM OU GRADE METÁLICA, VISANDO UMA MELHOR FIXAÇÃO DA REFERIDA PRÓTESE. PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIOR A VESTIBULAR DEVE SER EM RESINA ROSA E PALATO INCOLOR.</p>				
				TOTAL =	R\$ 116.851,20

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a **R\$ 116.851,20**.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 8 (oito) dias

4.2. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



4.10. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Camalaú - PB, 18 de agosto de 2023.

EMERSON FELIPE
NEVES DOS
SANTOS:10170233448

Assinado de forma digital por
EMERSON FELIPE NEVES DOS
SANTOS:10170233448
Dados: 2023.08.18 14:01:32 -03'00'

ÉMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS

Secretária Mun.de Saúde/fundo Municipal de Saúde.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Camalaú - PB, 18 de agosto de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde.

A Secretaria de Saúde desempenha um papel crucial na promoção e manutenção da saúde bucal da população. Uma das áreas-chave dessa responsabilidade é a provisão de serviços odontológicos, incluindo o fornecimento de próteses odontológicas para pacientes que necessitam de reabilitação bucal. Nesse contexto, a aquisição de próteses odontológicas se faz necessária para garantir a qualidade, a acessibilidade e a eficiência na prestação desses serviços. Pois, a demanda por próteses odontológicas é constante e pode abranger uma variedade de casos clínicos, incluindo a substituição de dentes ausentes ou danificados, apresentar necessidades específicas em termos de próteses odontológicas, como próteses totais ou parciais. A aquisição através de um processo licitatório permite que a Secretaria de Saúde estabeleça critérios rigorosos para a seleção de fornecedores que atendam aos padrões de qualidade estabelecidos. Isso garante que as próteses sejam confeccionadas com materiais duráveis e seguros, contribuindo para a saúde bucal a longo prazo dos pacientes.

É importante destacar a relevância da saúde pública, a necessidade de atender às demandas da população e a responsabilidade da secretaria de saúde em fornecer tratamentos adequados e seguros.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

MARILaura LIGIA
COUTO

MARIANO:02531729429

Assinado de forma digital por
MARILaura LIGIA COUTO
MARIANO:02531729429
Dados: 2023.08.18 08:42:11 -03'00'

MARILaura LÍgia COUTO MARIANO

Secretária Mun.de Saúde/fundo Municipal de Saúde

000003



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde.

1.0. DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilizações prováveis foram devidamente definidas mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0. DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES; MATERIAIS E TÉCNICAS PARA CONFECÇÃO DAS PRÓTESES DENTARIAS; DENTES - DEVEM SER COM DUPLA PRENSAGEM SERIE A E B DE CORES VARIADAS MEDIANTE A	UNIDADE	960	R\$ 121,72	R\$ 116.851,20

000004

<p>NECESSIDADE DA PRÓTESE A SER CONFECCIONADA; RESINA – DEVE SER MONOCROMÁTICA TERMOPOLIMERIZAVEL ROSA E INCOLOR; • Prensagem– A VESTIBULAR EM ROSA E PALATO INCOLOR, PARA PRÓTESE TOTAL E ROSA PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR; • POLIMERIZAÇÃO– CICLO MODIFICADO (ADAPTAÇÃO AO CICLO AUSTRALIANO); POLIMENTO E ACABAMENTO – CONVENCIONAL (COM PEDRA POMES E PASTA PARA POLIMENTO), SEM IMERSÃO QUÍMICA; PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, NA INFERIOR, COLOCAR FIO ORTODÔNTICO 0,9MM OU GRADE METÁLICA, VISANDO UMA MELHOR FIXAÇÃO DA REFERIDA PRÓTESE. PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIOR A VESTIBULAR DEVE SER EM RESINA ROSA E PALATO INCOLOR.</p>				
			TOTAL =	R\$ 116.851,20

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Camalaú - PB, 18 de agosto de 2023.

MARILaura LÍgia
COUTO
MARIANO:0253172942
9

Assinado de forma digital por
MARILaura LÍgia COUTO
MARIANO:02531729429
Dados: 2023.08.18 08:43:28
-03'00'

MARILaura LÍgia COUTO MARIANO
Secretária Mun.de Saúde/fundo Municipal de Saúde

000005



**ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e legislação pertinente, *consideradas as alterações posteriores das referidas normas.*

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A Secretaria de Saúde desempenha um papel crucial na promoção e manutenção da saúde bucal da população. Uma das áreas-chave dessa responsabilidade é a provisão de serviços odontológicos, incluindo o fornecimento de próteses odontológicas para pacientes que necessitam de reabilitação bucal. Nesse contexto, a aquisição de próteses odontológicas se faz *necessária para garantir a qualidade, a acessibilidade e a eficiência na prestação desses serviços.* Pois, a demanda por próteses odontológicas é constante e pode abranger uma variedade de casos clínicos, incluindo a substituição de dentes ausentes ou danificados, apresentar necessidades específicas em termos de próteses odontológicas, como próteses totais ou parciais. A aquisição através de um processo licitatório permite que a Secretaria de Saúde estabeleça critérios rigorosos para a seleção de fornecedores que atendam aos padrões de qualidade estabelecidos. Isso garante que as próteses sejam confeccionadas com materiais duráveis e seguros, contribuindo para a saúde bucal a longo prazo dos pacientes.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilizações prováveis foram devidamente definidas mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES; MATERIAIS E TÉCNICAS PARA CONFECÇÃO DAS PRÓTESES DENTARIAS; DENTES - DEVEM SER COM DUPLA PRENSAGEM SERIE A E B DE CORES VARIADAS MEDIANTE A NECESSIDADE DA PRÓTESE A SER CONFECCIONADA; RESINA – DEVE SER MONOCROMÁTICA TERMOPOLIMERIZAVEL ROSA E INCOLOR; • PRENSAGEM– A VESTIBULAR EM ROSA E PALATO INCOLOR, PARA PRÓTESE TOTAL E ROSA PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR; • POLIMERIZAÇÃO– CICLO MODIFICADO(ADAPTAÇÃO AO CICLO AUSTRALIANO); POLIMENTO E ACABAMENTO – CONVENCIONAL (COM PEDRA POMES E PASTA PARA POLIMENTO), SEM IMERSÃO QUÍMICA; PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, NA INFERIOR, COLOCAR FIO ORTODÔNTICO 0,9MM OU GRADE METÁLICA, VISANDO UMA MELHOR FIXAÇÃO DA REFERIDA PRÓTESE. PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIOR A VESTIBULAR DEVE SER EM RESINA ROSA E PALATO INCOLOR.	UNIDADE	960	R\$ 121,72	R\$ 116.851,20
				TOTAL =	R\$ 116.851,20



4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. *Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.*

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. *Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.*

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 8 (oito) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada em 12 meses.

7.3. Com o fim da vigência dos créditos orçamentário o mesmo será objeto de Termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1. Preços registrados - revisão:

8.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. Preços contratados - reajuste:

8.2.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu

objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



13.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Camalaú - PB, 18 de agosto de 2023.

MARILaura LIGIA
COUTO

MARIANO:02531729429

Assinado de forma digital por
MARILaura LIGIA COUTO
MARIANO:02531729429
Dados: 2023.08.18 08:44:04
-03'00'

MARILaura LÍgia COUTO MARIANO

Secretária Mun.de Saúde/fundo Municipal de Saúde

000012



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Camalaú - PB, 28 de agosto de 2023.

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA
Assinado de forma digital por
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA
MARIANO:03306088439
MARIANO:03306088439 Dados: 2023.08.28 12:06:45 -03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde.

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Junho de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES; MATERIAIS E TÉCNICAS PARA CONFECÇÃO DAS PRÓTESES DENTARIAS; DENTES - DEVEM SER COM DUPLA PRENSAGEM SERIE A E B DE CORES VARIADAS MEDIANTE A NECESSIDADE DA PRÓTESE A SER CONFECCIONADA; RESINA – DEVE SER MONOCROMÁTICA TERMOPOLIMERIZAVEL ROSA E INCOLOR; • PRENSAGEM– A VESTIBULAR EM ROSA E PALATO INCOLOR, PARA PRÓTESE TOTAL E ROSA PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR; • POLIMERIZAÇÃO– CICLO MODIFICADO(ADAPTAÇÃO AO CICLO AUSTRALIANO); POLIMENTO E ACABAMENTO – CONVENCIONAL (COM PEDRA POMES E PASTA PARA POLIMENTO), SEM IMERSÃO QUÍMICA; PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, NA	UNIDADE	960	R\$ 121,72	R\$ 116.851,20

	<p>INFERIOR, COLOCAR FIO ORTODÔNTICO 0,9MM OU GRADE METÁLICA, VISANDO UMA MELHOR FIXAÇÃO DA REFERIDA PRÓTESE. PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIOR A VESTIBULAR DEVE SER EM RESINA ROSA E PALATO INCOLOR.</p>				
				TOTAL =	R\$ 116.851,20

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a **R\$ 116.851,20**.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 8 (oito) dias

4.2. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



4.10. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Camalaú - PB, 18 de agosto de 2023.

EMERSON FELIPE
NEVES DOS
SANTOS:10170233448

Assinado de forma digital por
EMERSON FELIPE NEVES DOS
SANTOS:10170233448
Dados: 2023.08.18 14:01:32 -03'00'

ÉMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS

Secretária Mun.de Saúde/fundo Municipal de Saúde.

000016



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 008/2021, de 04/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOAO BATISTA SATURNINO GOMES.
23.396.974/0001-31
Valor: R\$ 60.480,00

Camalaú - PB, 22 de setembro de 2023.



JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

000156



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao processo licitatório acima indicado, que objetiva o **Registro de Preços** para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:
Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 11/09/2023;
Sítio Eletrônico Oficial: www.camalau.pb.gov.br - 11/09/2023.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo:
EUWAM CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA;
JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES;
JOAO BATISTA SATURNINO GOMES;
JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO;
JOSE ALBERICO GOMES.

Ressalta-se aqui que, o licitante JOSE ALBERICO GOMES, participante deste processo licitatório, fora o primeiro a ser declarado vencedor no certame após o processo de disputa. No entanto, no momento em que estávamos analisando a conformidade das propostas finais, a fim de validá-las de acordo com o termo de referência do edital, notou-se que o mesmo não efetivou o envio da proposta final consolidada para fins de declaração de vencedor no certame. Ressaltamos ainda que fora, por várias vezes, oportunizado ao referido participante que fizesse o envio da proposta para fins de validação, pedidos estes que não foram atendidos do que se deduziu que o licitante desistiu da proposta. Por fim, fora convocado o licitante que ficou em segundo lugar na ordem do sistema, o qual passou pelo mesmo procedimento de solicitação da proposta final, fazendo, no entanto, o envio conforme solicitado.

4.0 - DA DISPUTA À DISTÂNCIA:

A disputa entre os possíveis interessados do ramo pertinente pela contratação acima descrita foi prevista, com a devida antecedência, para ser feita à distância, conforme disposições constantes da norma vigente, por meio de sistema específico acessado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br; permitindo o processamento das seguintes etapas do presente certame: apresentação de propostas e documentos de habilitação; abertura da sessão pública e envio de lances - fase competitiva; julgamento; habilitação; e recursal.

000157

5.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando a etapa competitiva do certame - fase de lances -, as eventuais observações apontadas durante o processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
JOAO BATISTA SATURNINO GOMES - Valor: R\$ 60.480,00.

Face ao exposto sugerimos ao Senhor Prefeito, e depois de observado o devido tramite legal, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Camalaú - PB, 22 de setembro de 2023.


JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Participantes	Unid.	Demanda	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES; MATERIAIS E TÉCNICAS PARA CONFEÇÃO DAS PRÓTESES DENTARIAS; DENTES – DEVEM SER COM DUPLA Prensagem SERIE A E B DE CORES VARIADAS MEDIANTE A NECESSIDADE DA PRÓTESE A SER CONFECCIONADA; RESINA – DEVE SER MONOCROMÁTICA TERMOPOLIMERIZAVEL ROSA E INCOLOR; Prensagem– A VESTIBULAR EM ROSA E PALATO INCOLOR, PARA PRÓTESE TOTAL E ROSA PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR; POLIMERIZAÇÃO– CICLO MODIFICADO(ADAPTAÇÃO AO CICLO AUSTRALIANO); POLIMENTO E ACABAMENTO – CONVENCIONAL (COM PEDRA POMES E PASTA PARA POLIMENTO), SEM IMERSÃO QUÍMICA; PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, NA INFERIOR, COLOCAR FIO ORTODÔNTICO 0,9MM OU GRADE METÁLICA, VISANDO UMA MELHOR FIXAÇÃO DA REFERIDA PRÓTESE. PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIOR A VESTIBULAR DEVE SER EM RESINA ROSA E PALATO INCOLOR.							
JOAO BATISTA SATURNINO GOMES	unid		960	960	63,0060.480,00	1	

Camalaú - PB, 22 de setembro de 2023

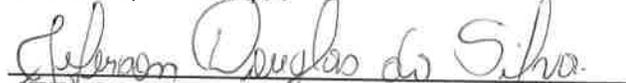
RESULTADO FINAL:

- JOAO BATISTA SATURNINO GOMES.

23.396.974/0001-31

Item(s): 1.

Valor: R\$ 60.480,00



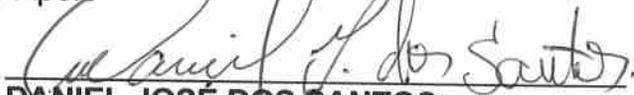
JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial



JOAO BATISTA MARINHO BRITO DA CRUZ

Apoio



DANIEL JOSÉ DOS SANTOS

Apoio



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
GABINETE DO PREFEITO**

Camalaú - PB, 25 de setembro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- JOAO BATISTA SATURNINO GOMES.
23.396.974/0001-31
Valor: R\$ 60.480,00

Publique-se e cumpra-se. **UBIRAJARA
ANTONIO
PEREIRA
MARIANO**

Assinado de forma digital
por UBIRAJARA ANTONIO
PEREIRA MARIANO
Dados: 2023.09.25
12:44:51 -03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino

453

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre -se, publique -se e cumpra -se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

PORTARIA GP n° 158/2023.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES A
SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1° Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, JOSE ERIVANDO BEZERRA DA SILVA, matrícula n° 201912, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° As férias referem-se ao período aquisitivo de 2022, com direito a gozo no período de 01 a 30 de setembro de 2023.

Art. 3° Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00020/2023, que objetiva: Registro de preços para futuros e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de JOAO BATISTA SATURNINO GOMES - R\$ 60.480,00.

Camalaú - PB, 25 de setembro de 2023

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
- Prefeito Interino

454

Prefeitura Municipal De Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
 Prefeito Constitucional
 Contratante

WILSON DE ALMEIDA COMBUSTIVEL-ME
 CNPJ: 12.908.745/0001-32
 Contratado
 Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
 Chardes Deyvith de Almeida Lopes
 Código Identificador:BD46608E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 01/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS E A EMPRESA: WILSON DE ALMEIDA COMBUSTIVEL-ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB, com sede na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Cidade de Cacimbas-PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Brasileira, Casada, Secretária de Saúde, residente e domiciliada na Rua Jose Laurindo da Costa, S/N - Centro - Cacimbas - PB, CPF nº 069.542.064-07, Carteira de Identidade nº 7972168 SDS/PB, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **WILSON DE ALMEIDA COMBUSTIVEL-ME**, CNPJ: 12.908.745/0001-32, com sede na Rua João Suassuna, n.º 80, Bairro São Cristóvão, Desterro-PB, através do seu representante legal o Sr. **WILSON DE ALMEIDA**, CPF: 309.046.504-30, residente e domiciliado na Cidade de Patos, residente e domiciliado na Cidade de Patos, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 01/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 12/2022, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, e Óleo Diesel combustível s10, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

Item	Produtos	Unidade	Quant.	Valor Contratado	Valor Realinhamento
1	Gasolina Aditivada	Litro	10.000	5,29	6,19
2	Gasolina Comum	Litro	80.000	5,28	6,18
3	Óleo Diesel combustível s10	Litro	78.000	6,89	6,49

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 01/2023, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando

o acréscimo demasiado e significativo do preço da Gasolina Aditivada, Gasolina Comum e Óleo Diesel combustível s10 na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cacimbas - PB, 20 de setembro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Cacimbas
PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
 Secretária de Saúde
 Contratante

WILSON DE ALMEIDA COMBUSTIVEL-ME
 CNPJ: 12.908.745/0001-32
 Contratado
 Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
 Chardes Deyvith de Almeida Lopes
 Código Identificador:32AE0B8A

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
 HOMOLOGAÇÃO PE 00020/2023 - AQUISIÇÃO DE
 PRÓTESES ODONTOLÓGICAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023
 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO BATISTA SATURNINO GOMES - R\$ 60.480,00.

Camalaú - PB, 25 de Setembro de 2023

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
 - Prefeito Interino

Publicado por:
 Jeferson Douglas da Silva
 Código Identificador:116DEACB

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE CONTRATO PE 00017-2023 - AQUISIÇÃO DE
 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

EXTRATO DE CONTRATOS
 OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Camalaú. VIGÊNCIA: até 19/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00091/2023 - 21.09.23 - XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - R\$ 15.120,00; CT Nº 00092/2023 - 21.09.23 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 113.666,90.

Publicado por:
 Jeferson Douglas da Silva
 Código Identificador:7BEDEB69

EXTRATOS DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de peças, de acordo com o Pregão Presencial nº 00014/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aguiar. **CONTRATADA:** GRAN PEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 04.906.156/0001-97. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças por maior desconto, para manutenção de veículos de grande e pequeno porte pertencentes ao município de Aguiar-PB VALOR GLOBAL: R\$ 164.420,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais). **PRAZO:** Da assinatura do contrato até 31.12.2023. Aguiar - PB, 27 de Setembro de 2023. MANOEL BATISTA GUEDES FILHO - Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de peças, de acordo com o Pregão Presencial nº 00014/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aguiar. **CONTRATADA:** ERIVAM IDELFONSO ME, cadastrada no CNPJ nº 07.958.106/0001-41. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças por maior desconto, para manutenção de veículos de grande e pequeno porte pertencentes ao município de Aguiar-PB. VALOR GLOBAL: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). **PRAZO:** Da assinatura do contrato até 31.12.2023. Aguiar - PB, 27 de Setembro de 2023. MANOEL BATISTA GUEDES FILHO - Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de peças, de acordo com o Pregão Presencial nº 00014/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aguiar. **CONTRATADA:** GIPAGEL ALTO PEÇAS EPP, cadastrada no CNPJ nº 35.588.102/0001-54. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças por maior desconto, para manutenção de veículos de grande e pequeno porte pertencentes ao município de Aguiar-PB. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **PRAZO:** Da assinatura do contrato até 31.12.2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL ALEXANDRINO DE MELO do Município de Alcantil - PB, conforme Termo de Convênio 0134/2021 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Governo do Estado da Paraíba. LICITANTES HABILITADOS: ALVES CONSTRUCOES LTDA; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI. LICITANTE INABILITADO: ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/10/2023, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com.

Alcantil - PB, 27 de Setembro de 2023
JOSE MENDONÇA ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDE E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS - PB, REFERENTE AOS CONTRATOS DE REPASSES Nº 1064.506-75/2019 E 1064.500-42/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00001/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00007/2022 - A S Construções Eireli - 7º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. **ASSINATURA:** 03-09-23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. CLÓVIS BEZERRA, FARMÁCIAS BÁSICAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00018/2023. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00140/2023 - Atacamed Comercio de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 15.982,03. **ASSINATURA:** 07.08.23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

TERMO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - aditamento de valor Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB e COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAIBA - COAPRODES - CNPJ nº 44.172.308/0001-90. Ref. CHAMADA PÚBLICA 0001/2023. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREGADOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. **Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato n.º 000133/2023, com a empresa acima mencionada, correspondente ao ADITIVO DE VALOR na importância de R\$ 8.225,00 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais). Assinaturas da prorrogação contratual em: 21/09/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo tipo ambulância, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Belém do Brejo do Cruz. A sessão Pública será realizada no dia 11/10/2023, às 09:30 horas. A licitação ocorrerá através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 27 de setembro de 2023.
DEBORA YASMIM BRAGA MARTINS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antônio Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:00 horas do dia 13 de Outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PASSAGEM MÓVEL/NÃO MÓVEL NO SÍTIO BAIXA E NO SÍTIO HUMAITÁ, MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB. **Recursos:** previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/20; Lei Complementar nº 123/06. **Informações:** no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 3448-1007. **E-mail:** licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. **Edital:** www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 27 de Setembro de 2023
SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00020/2023. **DOTAÇÃO:** 02.0000 EXECUTIVO 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.39.00.00.500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS 02051.10.122.2005.2947 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00.50 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS 02051.10.301.1012.2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00.500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00.600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA... **ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA:** até 26/09/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA - CNPJ nº 35.583.475/0001-32 - CT Nº 00134/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26.09.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 48.750,00 (QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº DP00033/2023

OBJETO: Locação do Imóvel Situado Na Rua Presidente Costa e Silva, 25 - Centro - Caaporã/PB, para funcionamento do CAPS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00033/2023. **DOTAÇÃO:** 02.0000 - EXECUTIVO 02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.302.1014.3047 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção PSI 3.3.90.36.00.00.600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 02051.10.122.2005.2947 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00.500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA. **ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA:** até 26/09/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a Pessoa Física: JOSEMAR CARDOSO PEREIRA - CPF nº 447.049.414-34 - CT Nº 00135/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26.09.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores do hoje extinto fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério - FUNDEF que deixaram de ser repassados aos cofres dessa administração em face da ilegal fixação, pela união, do valor mínimo anual por aluno - VMAA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 00011/2023. **VIGÊNCIA:** até 13/09/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 6601/2023 - 13.09.23 - Monteiro E Monteiro Advogados Associados - no que tange aos honorários, propõe-se a remuneração em R\$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres municipais

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui o processo e observado o parecer da assessoria jurídica, referente a inexigibilidade de licitação nº 11/2023, que objetiva: Contratação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores do hoje extinto fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério - Fundef que deixaram de ser repassados aos cofres dessa administração em face da ilegal fixação, pela união, do valor mínimo anual por aluno - vmaa; ratifico o correspondente procedimento e adjudico o seu objeto a: **monteiro e monteiro advogados associados - no que tange aos honorários, propõe-se a remuneração em R\$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres municipais**

Cabaceiras - pb, 13 de setembro de 2023
TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Itens de Gêneros Alimentícios Para Atender As Demandas das Secretarias Municipais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00017/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Camalau. **VIGÊNCIA:** até 19/09/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Camalau e: CT Nº 00051/2023 - 21.09.23 - XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - R\$ 15.120,00; CT Nº 00092/2023 - 21.09.23 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 113.666,90.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

AQUISIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **JOAO BATISTA SATURNINO GOMES - R\$ 60.480,00.**

Camalau - PB, 26 de setembro de 2023
UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16838/2023	16344/2023	R\$ 450.000,00	FTC Serviços Médicos LTDA
16839/2023	16346/2023	R\$ 450.000,00	Idevaldo de Sousa Batista Eireli
16841/2023	16342/2023	R\$ 450.000,00	Queiroz Serviços Médicos LTDA (SOS Serviços Médicos)
16842/2023	16343/2023	R\$ 450.000,00	Daniel Araújo Paulino





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 008/2021, de 04/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOAO BATISTA SATURNINO GOMES.
23.396.974/0001-31
Valor: R\$ 60.480,00

Camalaú - PB, 22 de setembro de 2023.



JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

000156

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RELATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao processo licitatório acima indicado, que objetiva o **Registro de Preços** para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:
Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 11/09/2023;
Sítio Eletrônico Oficial: www.camalau.pb.gov.br - 11/09/2023.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo:
EUWAM CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA;
JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES;
JOAO BATISTA SATURNINO GOMES;
JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO;
JOSE ALBERICO GOMES.

Ressalta-se aqui que, o licitante JOSE ALBERICO GOMES, participante deste processo licitatório, fora o primeiro a ser declarado vencedor no certame após o processo de disputa. No entanto, no momento em que estávamos analisando a conformidade das propostas finais, a fim de validá-las de acordo com o termo de referência do edital, notou-se que o mesmo não efetivou o envio da proposta final consolidada para fins de declaração de vencedor no certame. Ressaltamos ainda que fora, por várias vezes, oportunizado ao referido participante que fizesse o envio da proposta para fins de validação, pedidos estes que não foram atendidos do que se deduziu que o licitante desistiu da proposta. Por fim, fora convocado o licitante que ficou em segundo lugar na ordem do sistema, o qual passou pelo mesmo procedimento de solicitação da proposta final, fazendo, no entanto, o envio conforme solicitado.

4.0 - DA DISPUTA À DISTÂNCIA:

A disputa entre os possíveis interessados do ramo pertinente pela contratação acima descrita foi prevista, com a devida antecedência, para ser feita à distância, conforme disposições constantes da norma vigente, por meio de sistema específico acessado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br; permitindo o processamento das seguintes etapas do presente certame: apresentação de propostas e documentos de habilitação; abertura da sessão pública e envio de lances - fase competitiva; julgamento; habilitação; e recursal.

5.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando a etapa competitiva do certame - fase de lances -, as eventuais observações apontadas durante o processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
JOAO BATISTA SATURNINO GOMES - Valor: R\$ 60.480,00.

Face ao exposto sugerimos ao Senhor Prefeito, e depois de observado o devido tramite legal, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Camalaú - PB, 22 de setembro de 2023.


JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE
APURAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Participantes	Unid.	Demanda	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES; MATERIAIS E TÉCNICAS PARA CONFEÇÃO DAS PRÓTESES DENTARIAS; DENTES – DEVEM SER COM DUPLA Prensagem Serie A e B de cores variadas mediante a necessidade da prótese a ser confeccionada; RESINA – DEVE SER MONOCROMÁTICA TERMOPOLIMERIZAVEL ROSA E INCOLOR; Prensagem– A VESTIBULAR EM ROSA E PALATO INCOLOR, PARA PRÓTESE TOTAL E ROSA PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR; POLIMERIZAÇÃO– CICLO MODIFICADO(ADAPTAÇÃO AO CICLO AUSTRALIANO); POLIMENTO E ACABAMENTO – CONVENCIONAL (COM PEDRA POMES E PASTA PARA POLIMENTO), SEM IMERSÃO QUÍMICA; PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, NA INFERIOR, COLOCAR FIO ORTODÔNTICO 0,9MM OU GRADE METÁLICA, VISANDO UMA MELHOR FIXAÇÃO DA REFERIDA PRÓTESE. PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIOR A VESTIBULAR DEVE SER EM RESINA ROSA E PALATO INCOLOR.							
JOAO BATISTA SATURNINO GOMES	unid		960	63,00	60.480,00	1	

Camalaú - PB, 22 de setembro de 2023

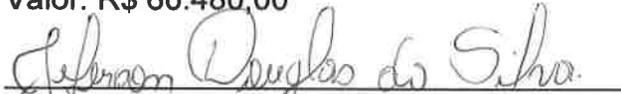
RESULTADO FINAL:

- JOAO BATISTA SATURNINO GOMES.

23.396.974/0001-31

Item(s): 1.

Valor: R\$ 60.480,00



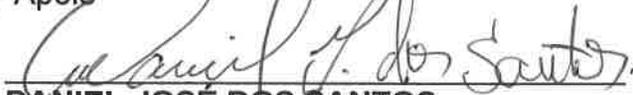
JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial



JOÃO BATISTA MARINHO BRITO DA CRUZ

Apoio



DANIEL JOSÉ DOS SANTOS

Apoio

000159



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
GABINETE DO PREFEITO**

Camalaú - PB, 25 de setembro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- JOAO BATISTA SATURNINO GOMES.
23.396.974/0001-31
Valor: R\$ 60.480,00

Publique-se e cumpra-se.

**UBIRAJARA
ANTONIO
PEREIRA
MARIANO**

Assinado de forma digital
por UBIRAJARA ANTONIO
PEREIRA MARIANO
Dados: 2023.09.25
12:44:51 -03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino

453